



JOSÉ IVALDO BEZERRA DE FREITAS

A criação de condições para a titulação de assentamentos de reforma agrária no município
de Nossa Senhora da Glória /SE

São Paulo - SP

2024

JOSÉ IVALDO BEZERRA DE FREITAS

A criação de condições para a titulação de assentamentos de reforma agrária no município de Nossa Senhora da Glória /SE

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Territorial na América Latina e Caribe (Territorial), do Instituto de Políticas Públicas e Relações Internacionais (IPPRI) da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (Unesp), como exigência para a obtenção do título de Mestre em Desenvolvimento Territorial América Latina e Caribe (área de Geografia) na área de concentração “Desenvolvimento Territorial”, na linha de pesquisa: “Campesinato, Capitalismo e tecnologias”.

Orientador: Prof. Dr. Estevan Leopoldo de Freitas Coca

São Paulo - SP

2024

Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”
Instituto de Políticas Públicas e Relações Internacionais – Biblioteca
Graziela Helena Jackyman de Oliveira – CRB 8/8635

Freitas, José Ivaldo Bezerra de.

F866 A criação de condições para a titulação de assentamentos de reforma agrária no município de Nossa Senhora da Glória/SE / José Ivaldo Bezerra de Freitas. – São Paulo, 2024.

82 f. : il. ; 30 cm.

Orientador: Estevan Leopoldo de Freitas Coca.

Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Territorial na América Latina e Caribe) – Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Instituto de Políticas Públicas e Relações Internacionais, Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Territorial na América Latina e Caribe, São Paulo, 2024.

1. Geografia rural. 2. Desenvolvimento rural – Brasil. 3. Reforma agrária – Sergipe. 4. Assentamentos rurais – Sergipe. 5. Assentamentos rurais – Nossa Senhora da Glória (SE). Título.

CDD 301.35098141

IMPACTO POTENCIAL DESTA PESQUISA

Em consonância com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS's), a pesquisa problematiza a reforma agrária, que é um elemento essencial para eliminar a fome por meio uma agricultura sustentável (Objetivo 2) e para a redução da desigualdade social e erradicação da pobreza no campo e na cidade (Objetivo 1).

POTENCIAL IMPACTO OF THIS RESEARCH

In line with the Sustainable Development Goals (SDGs), the research problematizes agrarian reform, which is an essential element for eliminating hunger through sustainable agriculture (Goal 2) and for reducing social inequality and eradicating poverty in the countryside and in the city (Objective 1).

IMPACTO POTENCIAL DE ESTA INVESTIGACIÓN

En línea con los Objetivos de Desarrollo Sostenible (ODS), la investigación problematiza la reforma agraria, que es un elemento esencial para eliminar el hambre a través de la agricultura sostenible (Objetivo 2) y para reducir la desigualdad social y erradicar la pobreza, en el campo y en la ciudad (Objetivo 1).

ATA DA DEFESA PÚBLICA DA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO DE JOSÉ IVALDO BEZERRA DE FREITAS, DISCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL NA AMÉRICA LATINA E CARIBE, DO INSTITUTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E RELAÇÕES INTERNACIONAIS - UNIDADE COMPLEMENTAR - SÃO PAULO.

Aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2024, às 14:30 horas, por meio de Videoconferência, realizou-se a defesa de DISSERTAÇÃO DE MESTRADO de JOSÉ IVALDO BEZERRA DE FREITAS, intitulada "**A CRIAÇÃO DE CONDIÇÕES PARA A TITULAÇÃO DE ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE**". A Comissão Examinadora foi constituída pelos seguintes membros: Prof. Dr. ESTEVAN LEOPOLDO DE FREITAS COCA (Orientador(a) - Participação Presencial) do(a) Instituto de Ciências da Natureza (ICN) (curso de Geografia) / Universidade Federal de Alfenas, Prof. Dr. CARLOS ALBERTO FELICIANO (Participação Virtual) do(a) Departamento de Geografia / Faculdade de Ciências e Tecnologia de Presidente Prudente - FCT/Unesp, Prof. Dr. RANGEL S S NASCIMENTO (Participação Virtual) do(a) / Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri. Após a exposição pelo mestrando e arguição pelos membros da Comissão Examinadora que participaram do ato, de forma presencial e/ou virtual, o discente recebeu o conceito final: Aprovado. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelo(a) Presidente(a) da Comissão Examinadora.

Prof. Dr. ESTEVAN LEOPOLDO DE FREITAS COCA

Documento assinado digitalmente
 **ESTEVAN LEOPOLDO DE FREITAS COCA**
Data: 21/09/2024 09:41:40-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

RESUMO

O presente trabalho destaca a importância de estudar a criação de condições para a titulação de assentamentos de reforma agrária no município de nossa senhora da glória/SE, tem como objetivo identificar as causas e as consequências de tal processo para esse território. Para fundamentar a pesquisa a metodologia usada foi à consulta a um vasto referencial teórico, entrevistas e diálogos para compreender como se encontra o território camponês com o enfraquecimento da reforma agrária e a política de titulação. Constata-se o avanço do agronegócio diante das políticas fundiárias adotada pelos governos neoliberais, com interrupção de qualquer destinação de terras para criação de assentamentos rurais, terras indígenas e territórios quilombolas. Isso tem desarticulado as comunidades dos assentamentos para que o agronegócio possa se expandir.

Palavras-chave: agronegócio; política fundiária; neoliberalismo.

ABSTRACT

This work highlights the importance of studying the creation of conditions for the titling of agrarian reform settlements in the municipality of Nossa Senhora da Glória /SE, aiming to identify the causes and consequences of such a process for this territory. To support research, the methodology used consisted of consulting a vast theoretical framework, interviews and dialogues to understand how the peasant territory is with the weakening of the agrarian reform and the titling policy. The advance of agribusiness can be seen in the face of land policies adopted by neoliberal governments, with the interruption of any allocation of land for the creation of rural settlements, indigenous lands and quilombola territories. This has dismantled communities from settlements that agribusiness can expand.

Keywords: agribusiness; land policy; neoliberalismo.

RESUMEN

Este trabajo destaca la importancia de estudiar la creación de condiciones para la titulación de asentamientos de reforma agraria en el municipio de Nossa Senhora da Gloria/SE, su objetivo es identificar las causas y consecuencias de tal proceso para este territorio. Para sustentar la investigación, la metodología utilizada fue la consulta de un amplio marco teórico, entrevistas y diálogos para comprender cómo se encuentra el territorio campesino con el debilitamiento de la reforma agraria y la política de titulación. El avance del agronegocio se manifiesta frente a las políticas agrarias adoptadas por los gobiernos neoliberales, con la interrupción de cualquier asignación de tierras para la creación de asentamientos rurales, tierras indígenas y territorios quilombolas. Esto ha desarticulado a las comunidades de los asentamientos para que la agroindustria pueda expandirse.

Palabras clave: agronegocios; política agraria; neoliberalismo.

LISTA DE FIGURAS

Figura 01- Percentual das formas de aquisição da Terra (1854)	33
Figura 02 Números de assentamentos rurais no Brasil de 1985 a 2013	47
Figura 03- Números de assentamentos rurais por região brasileira	47
Figura 04- Divisão regional nos séculos XVI-XIX	50
Figura 05- Estado de Sergipe: Percentual do número de área de propriedade (1920)	52
Figura 06- Mapa da Região do Alto Sertão Sergipano	56
Figura 07- Números de assentamentos no Estado de Sergipe de 1989 a 2012	58
Figura 08- Números de Famílias Assentadas em Sergipe nos anos 1982 a 2012	59
Figura 09- Famílias organizadas na transição do acampamento para o Assentamento Zé Emídio	63
Figura 10- Emissão do CCU	64
Figura 11 - Problemas enfrentados pelo assentamento	65
Figura 12 - Seca no Sertão	65
Figura 13 - Melhorias para o assentamento	66
Figura 14 - Principal produção do assentamento	66
Figura 15- Que motiva a venda de lote	67
Figura 16- Entrega do título e quem defende a venda do lote	67
Figura 17- Produção do assentamento Zé Emídio	68

LISTA DE TABELAS

Tabela 01 - Província de Sergipe – Propriedade por sexo – 1854	49
Tabela 02 - Província de Sergipe – Tipos de Aquisição de Terras – 1854	51
Tabela 03 - Número de Propriedade	52
Tabela 04 - Província de Sergipe – Estrutura Ocupacional da População – 1854	53
Tabela 05 - Sergipe – ocupação de terras no Estado de Sergipe	57
Tabela 06 - Ocupação de Terras no Estado de Sergipe de 1985 a agosto 2005	61

SUMARIO

1	INTRODUÇÃO	12
2	TERRITÓRIOS CAMPONESES	14
3	REFORMA AGRÁRIA PÓS GOLPE DE 2016 E A RELAÇÃO COM NEOLIBERALISMO	19
4	CARACTERÍSTICAS E DEFINIÇÕES DE TERRITÓRIOS CAMPONESES ANTES E DEPOIS DOS ASSENTAMENTOS, TERRITÓRIOS E AS FORMAS DE RESISTÊNCIA	27
5	O AVANÇO DO AGRONEGÓCIO NOS TERRITÓRIOS CAMPONESES E A FALSA EMANCIPAÇÃO POR MEIO DA TITULAÇÃO	36
6	A LUTA PELA TERRA NO ESTADO DE SERGIPE	51
7	HISTÓRIA DO ASSENTAMENTO ZÉ EMÍDIO	64
8	CONSIDERAÇÕES FINAIS	75
	REFERÊNCIAS	77

1 INTRODUÇÃO

O objetivo principal da pesquisa é compreender como se dão as implicações para o território camponês através da titulação dos assentamentos. Buscamos especificar as causas que danificam os territórios no âmbito político, econômico e cultural, destacando também como se dá a resistência das famílias assentadas a este processo e compreender a percepção das famílias assentadas sobre o sentido da propriedade privada gerada pelo título da terra. Tentamos compreender a relação entre a titulação e o mercado de terras em face do estágio atual de desenvolvimento do agronegócio.

Além disso, busca-se entender o território camponês como uma articulação social de conflito e cooperação como espaço de poder.

Trazemos um debate sobre o neoliberalismo em relação à mercantilização da terra e à expansão do extrativismo agrário com base para apropriação ilegal de terras públicas para extração de riqueza por meio da especulação.

No Brasil, a classe capitalista ganhou força, chegando a concretizar um golpe midiático-parlamentar em 2016, e na vitória “antipolítica” de Jair Messias Bolsonaro em 2018.

Em 2018, Bolsonaro foi eleito por uma “coalizão de conveniências” envolvendo setores conservadores, católicos, evangélicos, neopentecostais, forças armadas, concertação política do agronegócio, direita “tradicional” e neoliberal, capital financeiro e neofascistas. A sua agenda política pode ser determinada por três características centrais. Primeiro, no campo econômico com iniciativas econômicas neoliberais, iniciadas no período Temer (2016-2018), a segunda característica é a agenda política do governo Bolsonaro de um suposto combate à corrupção, criando assim uma guerra para destruir a esquerda, decidido como inimigo que precisava ser combatido no Brasil, a terceira característica fundante do governo Bolsonaro é o ataque contra os princípios constitucionais.

Desde que tomou posse em 2019 até o final do seu mandato em 2022, Bolsonaro se inclinou para o sucateamento e desmonte do aparelho estatal, sendo eles ministérios, autarquias e querendo até destruir o legado da Constituição Federal de 1988, naturalizou a destruição de órgãos e ações de fiscalização e controle.

O texto também destaca a invasão portuguesa na região do sertão sergipano e o extermínio dos povos nativos, o surgimento de uma burguesia que aprendeu a agricultura e a trabalhar com os nativos e com mulheres e homens trazidos da África e mantidos escravizados no Brasil. Destacamos no governo Bolsonaro o interesse do agronegócio assumindo uma política fundiária caracterizada em dois fundamentos: primeiro, a interrupção de qualquer

destinação de terras para criação de assentamentos rurais, terras indígenas e territórios quilombolas e segundo criar formas para desarticular as terras dos assentamentos e territórios indígenas e quilombolas para que o agronegócio possa se expandir.

No que refere a Sergipe percebe-se que é um território que historicamente se identifica como o restante do Brasil na concentração de terra, mas a luta por essa desconcentração iniciou com uma política para distribuir terras sem vínculo com a reforma agrária, mas depois o papel fundamental da Igreja Católica em sua ala progressista organizou os trabalhadores na luta pela terra, daí por diante nasceram as outras organizações de trabalhadores rurais que fizeram frente a luta pela reforma agrária.

O objeto principal da pesquisa é o assentamento Zé Emídio, no município de Nossa Senhora da Glória, Sergipe. Trata-se de um assentamento de 23 famílias, mas devido às vendas de lotes, encontra atualmente com 17 famílias desde a fundação em 2008. Foram realizadas entrevistadas estruturadas com 9 mulheres e 8 homens.

Este trabalho está dividido em 6 (seis) capítulos. Além da introdução, considerações finais e a referência, ao percorrer o texto da dissertação, irá se deparar com um vasto conteúdo, apresentando questões históricas e com um teor mais recente da realidade camponesa.

2 TERRITÓRIOS CAMPONESES

Ao analisar o conceito de território é importante destacar os resultados e a importância para dissertação de mestrado, o território sendo entendido como uma quantia apropriada de terra, os territórios camponeses são espaço de disputas, de poder, e força política, no âmbito econômico político e social, desta forma o território dá legitimidade para população lutar pelos seus direitos e o direito de viver da forma que achar melhor.

Para Fernandes (2009), o território registra os conflitos e contradições entre as diferentes classes sociais existentes nos territórios, o território é determinado conforme as intencionalidades de quem o produz.

Souza (2009) diz que o que determina o território antes de tudo é o poder, este que vem das forças políticas, está incluído no conceito de território a cultura e a economia. É importante chamar a atenção que é no espaço definido e delimitado que tudo isso acontece, a partir de relações de poder, o território ganha um perfil de múltiplas manifestações de um determinado espaço.

Rogério Haesbaert (2015) trabalha o conceito em uma perspectiva materialista e idealista, relacionando os aspectos sociais, naturais, políticos, econômicos e culturais, ou seja, o autor faz uma relação entre a dimensão material com a dimensão das representações contidas no território. A definição Saquet é a seguinte:

O território significa articulações sociais, conflitos, cooperações, concorrências e coesões; é produto de tramas que envolvem as construções (formas espaciais), as instituições, as redes multiescalares, as relações sociais e a natureza exterior ao homem; é objetivo-material e subjetivo-imaterial ao mesmo tempo. (SAQUET 2009, p.88).

Continuando Saquet, (2009) destaca que o território é uma constituição coletiva e multidimensional, com múltiplas territorialidades. Por sua vez, Raffestin (2003) caracteriza o território em pelo menos quatro níveis e situações diferentes: a) território do cotidiano; b) das trocas; c) de referência e, d) território sagrado. Continua Raffestin: (1) o território do cotidiano corresponde à territorialização de nossas necessidades; existem relações entre os indivíduos e lugares, é ao mesmo tempo, aquele da tensão e da distensão, de uma territorialidade imediata, banal e original, previsível e aleatória, território dos acontecimentos. O cotidiano é vivido simultânea, territorial é linguisticamente o habitar por excelência, riqueza e pobreza, banalidade e originalidade, potência e ineficácia, ao mesmo tempo, (2) o território das trocas também é cotidiano, mas abrangem uma articulação entre o regional, o nacional e o internacional, num

movimento eterno caracterizado pela descontinuidade temporal, espacial e linguística, (3) o território de referência tem um jeito predominante histórico e imaginário, é material e imaterial, ou seja, é memória individual ou coletiva; é o território a que se habitou ou se admite por meio de leituras e lembranças, que podem ser afetuosas ou conflituosas, (4), o território sagrado está conectado diretamente à atuação das igrejas (religiões).

São campos de força estabelecidos historicamente por relações de controle e influência política e/ou sagrada. Os homens têm centralidade na formação de cada território, cristalizando relações de influência, afetivas, simbólicas, conflitos, identidades etc. Tanto os processos identitários como os conflituosos e transformativos são históricos e relacionais e, ao mesmo tempo, materiais e imateriais.

Saquet (2009) referindo-se ao território como espaço de poder ressalta que as táticas pensadas e articuladas resultam na assimilação de um espaço, portanto, essa dinâmica deve ser entendida conforme a vontade de quem pensa e domina o território, por exemplo, nas ações promovida pelo Estado nas mudanças do quadro rural do nosso país.

Segundo Silva (2015), o capital a serviço do Estado entrou no campo brasileiro e originou profundas transformações na organização produtiva das pequenas propriedades rurais, inserindo uma dinâmica agrária baseada no projeto de “Desenvolvimento Rural”, adotado pelo Estado e pensado pelo Banco Mundial, que atualmente se destaca como um ator econômico, político e intelectual na construção, financiamento e aplicação de políticas públicas.

Para Silva (2015), a categoria território tem sua origem do Latim (*territorium*), derivada do vocábulo latino “terra”, constituindo uma quantia de terra apropriada e administrada politicamente por órgãos governamentais e agências multilaterais, não analisam as conflitualidades das diferentes territorialidades contidas no “território” de um determinado plano de desenvolvimento territorial.

Continua Silva (2015) com análise limitada, o território passou a ser identificado com o espaço do Estado-Nação, suporte físico da soberania nacional, o território associa-se, portanto, à noção de soberania, poder e controle, além de conter uma dimensão simbólica, um sentido de enraizamento, uma evidência de construção compartilhada e um papel na construção das identidades sociais.

Para Fernandes (2009), o território, na perspectiva do Estado, é constituído como uma área limitada de uma unidade físico-geográfica. Essa concepção é mediada pela identidade, de modo que oculta os interesses e conflitos existentes entre as diferentes classes sociais. A categoria de território utilizada pelas entidades estatais, com empresas privadas. Por meio de

políticas públicas, afeta diretamente os territórios e causa conflitos tanto no plano material quanto no imaterial.

O território é esquematizado e produzido com base nas intencionalidades e interesses de apropriação e domínio das distintas classes sociais. Fernandes divide o território em três categorias principais: 1. Território de governança da nação refere-se à limitação geográfica de um país e suas unidades internas, como estados e municípios, organizados pela jurisdição político-administrativa. Nesse território, o poder se manifesta através da apropriação de terras, essencial para a prática de governança. Este espaço de governança está estruturado em diversas escalas e instâncias, como estados, províncias, departamentos e municípios, que são fragmentos integrados e independentes, 2. Território de propriedade privada relaciona-se com a posse privada de terras, seja no contexto capitalista ou não capitalista, exemplos incluem territórios camponeses, territórios indígenas e o território do capital, incluindo o agronegócio.

A diversidade de territórios e os processos de suas produções resultam em uma multiterritorialidade e demonstram o movimento de conflitos. Já o terceiro território de acordo Fernandes, (2009) abrange todos os outros territórios, esse território pode ser material e imaterial, fixo e fluxo, unido pela correlação de forças, esse movimento é determinado pelas relações sociais e as conflitualidades entre as classes, grupos sociais, sociedade e Estado, compreende o território material enquanto fruto do território imaterial, os dois formados e associados diante da mesma lógica de apropriação e poder que irá influenciar enormemente com a particularização das terras destinadas para a reforma agrária.

Assim, conforme Raffestin (1993) o território é construído a partir do espaço geográfico, ou seja, o espaço é anterior ao território, as modificações do espaço acontecem pelas semelhanças sociais no processo de produção do espaço, os objetos naturais ou elementos naturais também transformam o espaço, mas são as relações sociais que impactam o espaço com maior intensidade.

Para Saquet (2007), os sistemas de ações e os sistemas de objetos são indissociáveis, ou seja, é possível analisar as distintas intensidades de seus movimentos, a técnica e a tecnologia dinamizaram os sistemas de ações, impactando a natureza com maior intensidade, o desenvolvimento dos territórios é sempre um processo de fragmentação do espaço, os seres necessitam construir seus espaços e territórios para garantirem suas existências.

Assim como destacou Milton Santos, define-se o "espaço como conjunto de sistemas de objetos e sistemas de ação, que formam o espaço de modo, indissociável, solidário e contraditório" (Santos, 1996, P. 51).

Para Fernandes (2008), os inseparáveis sistemas de objetos e os sistemas de ações de modo contraditório e solidário se expressam pelas conflitualidades geradas pelas diferentes. Intencionalidades, ao analisarmos o espaço, não podemos separar os sistemas, os objetos e as ações, que se completam no movimento da vida, em que as relações sociais produzem os espaços e os espaços produzem as relações sociais. O espaço e as relações sociais estão em pleno movimento no tempo, construindo a história, este movimento contínuo é o processo de produção do espaço e de territórios.

Fernandes (2008) ainda pontua que a intencionalidade pode ser compreendida como propriedade do pensamento e da ideologia, em que o sujeito deliberar, planejar, projetar, dirigir, propor, significar, interpretar, são verbos que explicitam ação e poder. O poder de constituir e interpretar expressa a intenção, a pretensão do sujeito, a intencionalidade revela, portanto, um ato político, um ato de criação, de construção, este ato político traduz a liberdade da criação, da significação e da interpretação, esta é uma forma de edificar o conhecimento.

Continua Fernandes (2008), os indivíduos usam suas intencionalidades criando, construindo, produzindo suas significações dos conceitos, suas interpretações da realidade, confirmando aspectos de acordo com interesses, definindo seus espaços e seus territórios, concretos e abstratos, materiais e imateriais, que dá segurança e interesses a distintas classes organizadas em diversas instituições.

Fernandes (2008) pontua ainda que os territórios podem ser enxergados de diversas formas, por diferentes sujeitos, com significações mais amplas ou mais restritas, o que depende da intencionalidade do sujeito que elabora e/ou que usa o conceito. Portanto, o autor defende o conceito de território, este no qual predominam análises da dimensão econômica e da dimensão social numa definição de território como uma unidade geográfica determinada.

Descreve Fernandes (2008) que o território, na visão dos órgãos governamentais e agências multilaterais não levam em considerações as conflitualidades dos diferentes tipos de territórios, ou seja, eles negligenciam, ao ignorar propositalmente os distintos tipos de território, perde-se a multiescalaridade, porque estes territórios estão organizados em diversas escalas geográficas, desde a local até a escala internacional.

Insiste Fernandes (2008), não é possível compreender o conceito de território sem imaginar as relações de poder que determinam a soberania, quando nos mencionamos ao território como propriedade particular individual ou comunitária, o sentido político da soberania pode ser especificado pela autonomia de seus proprietários na tomada de decisões a respeito do desenvolvimento desses territórios.

Segue ainda Fernandes (2008) Ao raciocinar políticas territoriais é impossível não compreender sua multiescalaridade e sua multidimensionalidade, o território quando é idealizado de forma una, ou seja, como espaço de governança, e ignora os diferentes territórios que existem no interior do espaço de governança, então passa a ter uma concepção reducionista de território, desta forma o conceito de território convém mais como instrumento de dominação por meio das políticas neoliberais.

3 REFORMA AGRÁRIA PÓS GOLPE DE 2016 E A RELAÇÃO COM NEOLIBERALISMO

De acordo com Sauer e Oliveira (2020), a mercantilização da terra é central para a consolidação e expansão do extrativismo agrário, que envolve a obtenção de recursos da natureza para fins econômicos. Essa abordagem tem suas raízes na apropriação ilegal de terras públicas e comunitárias (grilagem) para a extração de riquezas, frequentemente acompanhada de especulação.

Harvey (2003) amplia essa visão ao incluir tanto apropriações legais quanto ilegais de terra e bens naturais, como florestas, água e minerais. No contexto do extrativismo agrário brasileiro, essa dinâmica se concretiza por meio de um pacto que envolve investimentos privados e públicos na produção de monocultivos em larga escala para a exportação de commodities.

Sauer e Oliveira (2020) afirmam que a junção de grandes fazendas e latifúndios para investimentos produtivos, com incentivos à expansão das fronteiras agrícolas, está ligada ao interesse financeiro na terra e na agropecuária. Essas ações, que dependem de recursos públicos, têm uma conexão política com o Estado, alterando o uso da terra e provocando conflitos sociais, como o aumento da desigualdade no campo.

No Brasil, Boito (2020), descreve a eleição de Bolsonaro como resultado de uma "coalizão de conveniências". Já Nobre (2020), destaca o envolvimento de setores conservadores, especialmente evangélicos neopentecostais (de origem americana e reacionária), forças armadas, a conservação política do agronegócio, a direita "tradicional" e neoliberal, o capital financeiro e os neofascistas. Essa agenda política é caracterizada por três aspectos centrais: 1-Iniciativas Econômicas Neoliberais: Iniciadas no período Temer (2016-2018), 2- Suposto Combate à Corrupção: Focado em lutar contra o marxismo cultural, criando uma "guerra" para destruir a esquerda, considerada o inimigo. 3- Ataques aos Princípios Constitucionais desde a posse em 2019, o governo Bolsonaro se inclinou para o sucateamento e desmonte do aparelho estatal, afetando ministérios, autarquias e até mesmo o legado da Constituição Federal de 1988, naturalizando a destruição de órgãos e ações de fiscalização e controle.

Conforme Sauer, Leite e Tubino (2020), o governo não demonstrou preocupação em diminuir os gastos públicos com a redução da máquina estatal. Em vez disso, demonstrou um

caráter autoritário e populista, argumentando que o estado atrapalha os negócios privados, que não são de interesse público.

Favareto (2017) aponta que a bibliografia recente argumenta que o golpe de 2016 encerrou um ciclo de desenvolvimento e ações públicas com alternativas para o campo, em apoio à bancada ruralista, Castilho (2018) critica Temer por não reconhecer a diversidade do meio rural brasileiro e reafirmar a existência de uma única agricultura.

Favareto (2017) associa o fim do neoextrativismo no Brasil ao término desse ciclo. Dagnino (2004) também destacou a disputa entre o projeto democratizante e o neoliberal dentro do Estado.

De acordo com Soyer e Barbosa Jr. (2020), os governos mais recentes de direita no Brasil têm promovido uma única agricultura, reduzindo as condições democrático-participativas que existiam durante os governos petistas. Assim, Escher e Schneider (2019) argumentam que o Brasil está confirmando um novo padrão nas relações entre Estado e sociedade, por meio da negação da pluralidade de sujeitos do campo, apoiado na afirmação de uma única agricultura.

Para Favareto (2017), com o golpe de 2016, a monocultura em larga escala para exportação tornou-se ainda mais proeminente no campo brasileiro. Consequentemente, os agricultores camponeses e familiares foram excluídos do processo de formulação de políticas públicas e deixaram de ser atendidos por elas. O extrativismo promovido pelos governos de direita demanda uma nova agenda de pesquisa para entender o sentido da violência, o ódio aos povos do campo e o apoio irrestrito ao agronegócio no governo Bolsonaro.

A análise das relações Estado-sociedade evidência quais atores e interesses são beneficiados e quais são ‘deixados de fora’ ao restringir a participação política. Bolsonaro consolida um extrativismo sem limite: um ‘extrativismo total’ que ataca movimentos sociais do campo, extingue espaços institucionais, paralisa a reforma agrária e impossibilita a soberania alimentar (Soyer, Barbosa Jr.2020, p. 523).

Para Elias (2003) o direito de propriedade da terra é um elemento fundamental para o entendimento da questão agrária brasileira, não em termos capitalistas, mas uma aspiração camponesa secular, garantidora da autonomia do camponês, do patrimônio e da herança, portanto, o direito de propriedade é fonte de paradoxos e contradições, a questão agrária brasileira a partir de uma concepção de luta de classes, ou seja, na luta pela terra e pela reforma agrária, temos de um lado a burguesia rural, e de outro temos os sem-terra, assentados e trabalhadores rurais.

Dando continuidade ao diálogo com Elias (2003), o foco está na recuperação das percepções dos assentados sobre o direito de propriedade da terra. Além disso, explora-se a luta por direitos para compreender as especificidades desse direito. Outra abordagem considerada é a análise dos assentamentos rurais, mediante estudos de caso que buscam entender as concepções dos assentados em relação ao direito de propriedade da terra.

No entanto, Elias (2003) assevera que o estudo realizado visa alertar ao público assentado sobre a privação da terra em assentamentos, uma vez que, essas áreas são importantes não só para produzir alimentos através da agricultura familiar, mas também manter os trabalhadores rurais produzindo e morando no campo. Esse debate visa ampliar resistências dos movimentos sociais no contexto da política de emancipação, mas, na verdade, é uma política de privação de direito das famílias assentadas, que durante décadas vêm se intensificando para se implantar normas que dessem menos poder para esse povo, mas foi a partir de 2016 com o golpe presidencial que grupos dominantes conseguiram implantar uma legislação que enfraquecia a luta dos trabalhadores rurais por direitos e independência, cabe salientar que essa não foi a única vez que isso acontece.

Elias (2003) demonstra que este processo que teve sua origem na escravidão vem sendo cada vez mais consolidado, desde a passagem do trabalho escravo para o trabalho livre, particularmente com a Lei de Terras e o final da escravidão, mas foi na segunda metade do século XX que esta fusão se ampliou significativamente, após a deposição pelo Golpe Militar de 1964, de João Goulart, os militares procuraram reunir aliança política, particularmente porque durante o curto governo João Goulart ocorreram cisões nas votações do Congresso Nacional em aspectos relativos à questão agrária, principalmente quando uma parte dos congressistas votaram a legislação sobre a Reforma Agrária.

Continua Elias (2003) assim, a chamada modernização da agricultura não vai atuar no sentido da transformação dos latifundiários em empresários capitalistas, mas, ao contrário, transformou os capitalistas industriais e urbanos, sobretudo do Centro-Sul do país em proprietários de terra, em latifundiários.

Para Oliveira (2001), a luta para ter um pedaço de terra para trabalhar é histórica, no qual se caracteriza por conflitos entre trabalhadores e latifúndios. Assim como relata Pereira (2018), o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST) defende que as terras das áreas de assentamentos rurais permaneçam sob domínio da União e que sejam transferidos aos assentados apenas o direito de posse e uso da terra através do Contrato de Direito Real de Uso (CDRU), essa estratégia garante as políticas públicas aos assentamentos, evita a reconcentração da terra nas mãos de poucas pessoas e garante a posse da terra aos trabalhadores rurais, mas foi

com abertura do neoliberalismo na década de 90, que política fundiária do Estado brasileiro tem praticamente sido acionada nos momentos emancipação, a tendência é que o agronegócio avance incorporando nas terras dos assentamentos.

No Brasil é a partir de 2016 que as discussões sobre emancipação se tornaram mais acirradas e polêmicas mediante à edição da Medida Provisória 759, que tornou a Lei nº13.465 de 2017, essa lei foi aprovada para beneficiar os latifundiários, o agronegócio, o capital nacional e internacional, e reduzir ou eliminar a maioria das políticas públicas voltadas aos interesses dos pequenos e médios agricultores, assim como dos camponeses assentado.

Continuando com Pereira (2018), a problemática se intensifica a partir do momento que a Lei 13.465/2017 entra em vigor.

Para Lopes e Oliveira (2020) com essas alterações na regularização fundiária, a referida Lei pode levar ao enfraquecimento da agricultura familiar no país, especialmente nos assentamentos de Reforma Agrária, causando expulsões de trabalhadores rurais e povos originários de suas terras para entregar essas terras públicas e devolutas ao mercado imobiliário e aos grandes fazendeiros.

Prossegue Paulino (2017) isso direciona a possibilidade de regularização e legalização de terras griladas por latifundiários e facilitar a titulação de terras de Reforma Agrária, essa última afetaria diretamente o modo de vida das famílias nos assentamentos, já que com histórico de ineficácia e abandono do poder público, a falta de infraestrutura, trabalho e renda podem contribuir para que essas famílias desassistidas sejam forçadas a negociarem suas terras a preços muito abaixo do mercado.

Paulino (2017) lembra que se estabelece um prazo mínimo para que os assentamentos sejam emancipados, sem considerar as condições produtivas das famílias assentadas e a realidade dos assentamentos. Nessa lógica, o que está em jogo agora é o controle social da terra, da posse e uso dessas áreas de assentamentos a partir do momento em que esses forem emancipados, é nessa perspectiva que a temática emancipação se relaciona ao agronegócio, pois com a emancipação, as melhores terras dessas áreas da reforma agrária poderão ser alvos de negociações e incorporações pelo agronegócio em expansão no Brasil.

Todavia, Caldart (2012) afirma que a propriedade é uma condição jurídica estabelecida a partir do capitalismo, que garante o direito de uma pessoa, empresa ou instituição que possui capital para comprar e ter a propriedade privada de uma área da natureza. Essa propriedade permite cercar o terreno e exercer controle absoluto sobre ele, impedindo o acesso de terceiros. A concentração de terras nas mãos de poucas pessoas, empresas ou instituições é um dos

principais problema enfrentado pelos camponeses em sua luta pela reforma agrária. As incompatibilidades de classe, motivadas por interesses opostos, geram conflitos e mortes no campo, sendo os camponeses as principais vítimas.

Para Pereira (2018), a preocupação do Estado brasileiro tem sido buscar soluções para os conflitos resultantes do confronto direto entre latifundiários e camponeses sem-terra ou com pouca terra. Além disso, a pressão dos latifundiários e a omissão do Estado em relação às questões de reforma agrária contribuíram para a existência e permanência dos movimentos sociais atuais. A luta de classes no campo persistirá até que se resolva a questão histórica da terra, isto é, a distribuição de terras para aqueles que necessitam trabalhar nela.

De acordo com Martins (1994), a raiz dos conflitos entre proprietários e trabalhadores rurais reside na negação da classe trabalhadora ao acesso aos meios de produção pela classe capitalista. Nesse sentido, as ocupações de terras ocorrem como uma resposta dos movimentos sociais à omissão do Estado brasileiro em realizar a reforma agrária. No entanto, em resposta às pressões sociais após 1985, o Estado criou a política de assentamentos rurais. A resistência do MST à forma de emancipação baseia-se no argumento de que o governo pretende reacender o mercado de terras e favorecer o grande capital nacional e internacional, bem como as empresas do agronegócio.

Conforme Brasil (2017), todos os assentamentos rurais criados há mais de quinze anos deverão ser emancipados em até três anos, independentemente do que estabelece a Norma de Execução nº 9, publicada em abril de 2001.

No texto de Pereira (2018), o autor destaca que, segundo a Lei n.º 13.465/2017, o Estado propõe a outorga de títulos definitivos aos assentamentos mais antigos, independentemente da situação em termos de infraestrutura produtiva e condições de sobrevivência das famílias assentadas. A partir de 2016, durante o governo de Michel Temer, a política de reforma agrária via Incra foi interrompida após o acórdão do Tribunal de Contas da União (TCU), marcando praticamente o fim da política de assentamentos rurais no Brasil.

Na interpretação de Barreira (1992), os proprietários de terras utilizam dois dispositivos principais para defender a manutenção da propriedade privada: o uso de pistoleiros e da polícia. Conforme Rocha (2013), os movimentos sociais se opõem à forma de emancipação dos assentamentos, alegando que, uma vez com o título de propriedade, as famílias estariam sujeitas a regras mercadológicas. Segundo a Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil (CONCRAB, 1998), ao estimular a emancipação, o governo, na verdade, incentiva a venda de lotes. Sem o apoio do governo e sem mudanças na política econômica, o assentado

enfrentará problemas para pagar pela terra, acabará vendendo seu lote, muitas vezes por um preço um pouco acima da dívida com o Incra, e outros abandonarão os lotes.

Na interpretação de Pereira (2018), a partir de 2015, a cruzada do agronegócio foi amparada institucionalmente pela Medida Provisória 759 de dezembro de 2016 e consolidada em 2017 com a aprovação da Lei n.º 13.465. Essas medidas atenderam à antiga demanda dos ruralistas pela antecipação da emancipação dos assentados, independentemente do abandono de grande parte dos assentamentos pelo governo, o que aguçou o interesse por mais de 80 milhões de hectares obtidos pela política de reforma agrária.

Pereira (2018) vai além e descreve que a emancipação proposta pelo Estado visa converter terras públicas em propriedades privadas, conforme desejam os defensores da titulação, amparados em preceitos constitucionais. Isso caracteriza a luta atual entre os camponeses que buscam permanecer na terra conquistada e os latifundiários e capitalistas rentistas que buscam manter a terra como um negócio. Nesse contexto, o que está em jogo é o controle da posse e uso da terra pelos camponeses assentados, pelo capital e pelo agronegócio.

Para Filho (2015), a terra é vista pelo capitalista como mercadoria. Para que a terra seja efetivamente uma mercadoria, ela precisa estar "vazia". Qualquer coisa que ocupe a terra, como a natureza animal e vegetal, os indígenas e as populações tradicionais, é vista como um obstáculo ao exercício do direito de propriedade e uma limitação ao livre desenvolvimento capitalista.

Segundo o INCRA (2015), 88.270.046,03 hectares de todo o território brasileiro são destinados a assentamentos rurais, totalizando 9.288 assentamentos e 969.583 famílias assentadas.

Para Pereira (2018), o modelo de desenvolvimento econômico adotado pelo Estado brasileiro é predatório, excludente e concentrador de terra, renda e poder. Esse modelo está organizado para atender aos interesses dos grupos econômicos nacionais e internacionais e subordinar aqueles que trabalham na agricultura familiar camponesa. Com a titulação definitiva e a emancipação dos assentamentos, essa problemática tende a se intensificar, por meio da privatização das terras reformadas.

Pereira (2018) continua dizendo que, com a posse dos títulos definitivos das terras, os camponeses assentados poderão ou resistir, mantendo-se unidos ou se render às investidas do capital e aos interesses do agronegócio no campo. Portanto, as análises sobre o processo de emancipação dos assentamentos rurais trazem implicações quanto ao controle, posse e uso da terra. Isso pode levar à sujeição dos camponeses assentados ao capital, transformando as terras

dos assentamentos em espaços vazios e terrenos de negócios. Os conflitos sociais no campo brasileiro, marcados pela violência, não são exclusividade do século XX; são constantes no desenvolvimento e ocupação do país, sendo que os povos indígenas foram os primeiros a experimentar esse processo.

Para a Pereira (2018), há mais de 500 anos os povos indígenas têm sido submetidos a um verdadeiro etnocídio histórico. O território capitalista no Brasil é produto da conquista e destruição dos territórios indígenas. Como mencionado em outro trabalho, a luta entre as nações indígenas e a sociedade capitalista europeia, anteriormente e de características nacionais em comparação a internacionais, na atualidade, nunca cessou. Os indígenas acudados lutaram, fugiram e morreram, deixando uma rota de migração e confrontos entre povos, além de novas adaptações.

A Amazônia é seguramente seu último reduto, mas a sociedade capitalista brasileira e a globalização insistem em sua capitulação. As "reservas" indígenas, frações do território capitalista para aprisionar o território indígena libertado, são demarcadas, mas muitas vezes desrespeitadas. Simultaneamente à luta dos povos indígenas surgiram as lutas dos escravos negros contra os senhores fazendeiros rentistas.

Filho (2015) destaca que a terra se tornou uma mercadoria em si, quanto mais vazia estiver mais valor ela adquire. Por isso, os povos das florestas, as populações que usam a terra conforme suas tradições coletivas, a natureza viva, as plantas e os animais são considerados obstáculos para a livre comercialização da terra.

Pereira (2018), continua afirmando que das lutas e fugas dos escravos nasceram os quilombos, verdadeiras terras de liberdade e trabalho dentro do território capitalista colonial, muitos quilombolas morreram em decorrência da guerra promovida pelos senhores de escravos, hoje tardiamente, a sociedade brasileira começa a reconhecer os direitos dos remanescentes de quilombos à terra.

Conforme Oliveira (2001), os posseiros são outra parcela dos camponeses sem terra que ao longo da história lutaram contra a expropriação dos latifundiários especuladores e grileiros. Vários movimentos como Canudos, Contestado, Trombas e Formoso, são parte da história da luta pela terra e pela liberdade no campo brasileiro, refletindo a capacidade de resistência e construção social dos expropriados em busca de uma parcela de território, e a capacidade destruidora do capital, dos capitalistas e de seus governos repressivos.

Oliveira (2001) continua afirmando que o desenvolvimento capitalista, ao concentrar a terra, empurra uma quantidade crescente da população para as áreas urbanas, originando uma massa de pobres e miseráveis, além disso, essa exclusão também afeta o próprio campo, a

maioria dos filhos de camponeses com propriedades de menos de 10 hectares dificilmente terá condições de se tornar camponeses nas terras dos pais, portanto, o caminho para eles serão ou a estrada para a cidade ou a luta pela reconquista da terra.

Em consequência, os camponeses no Brasil lutam em duas frentes: uma para conquistar a terra e se tornar proprietários, e outra para permanecer na terra como produtores de alimentos essenciais à sociedade brasileira. Consequentemente, Oliveira (2001) observa que os camponeses estão em constante luta, pois os diferentes governos não os têm respeitado em suas políticas públicas, dessa forma, os camponeses não são barreiras ao desenvolvimento das forças produtivas, evitando o desenvolvimento do capitalismo no campo, ao contrário eles praticamente nunca tiveram acesso à terra, sendo desterrados e lutam para conseguir acesso à terra. É no cerne dessas contradições que surgiram os movimentos sociais de luta pela terra, acompanhados de conflitos e violência.

De acordo com Oliveira (2001), acampamentos e assentamentos são novas formas de luta daqueles que já lutaram ou decidiram lutar pelo direito e acesso à terra livre e ao trabalho. A terra admitirá aos trabalhadores o tempo que o capital lhes roubou e permitirá a construção de territórios comunitários e/ou coletivos, que o espaço do capital não conseguiu reter à bala ou por pressão.

Oliveira (2001) continua afirmando que nos acampamentos, camponeses, peões e boias-frias descobrem a necessidade da luta e a formação de uma aliança histórica. A transformação da ação organizada das novas lideranças abre novas perspectivas para os trabalhadores. Os protestos rurais na cidade, em busca de conquistas sociais no campo, são elementos ainda localizados no campo brasileiro. Isso é um sinal inequívoco de que, apesar de tudo, esses trabalhadores ainda lutam. Este momento vivido pelo desenvolvimento capitalista no Brasil é fundamental para o campo, pois as bases para sua industrialização estão sendo lançadas. O que se observa é o capital atuando como um rolo compressor, esmagando tudo em direção à acumulação e à reprodução ampliada.

4 CARACTERÍSTICAS E DEFINIÇÕES DE TERRITÓRIOS CAMPONESES ANTES E DEPOIS DOS ASSENTAMENTOS, TERRITÓRIOS E AS FORMAS DE RESISTÊNCIA

Para descrever o território chamado Sertão, é de grande importância retornar à história da região, para destacar que, antes da invasão, este já era habitado por pequenas populações.

De acordo com Vieira (2019), as evidências comprovam que os primeiros habitantes chegaram à região aproximadamente no oitavo milênio antes da invasão europeia, esses habitantes eram formados por pequenos grupos de caçadores e coletores com grande mobilidade e se deslocavam em busca do bem primordial para a sobrevivência que é a água, permaneciam sempre próximos aos rios, onde encontravam seus alimentos. O rio foi fundamental para o início das comunidades, pois a água promovia a preparação de alimentos e oferecia uma região favorável para a caça.

Continuam Vieira (2019), com o passar do tempo, o território do Estado de Sergipe, sobretudo às margens do rio, presenciou conflitos mesmo antes da chegada dos europeus. Os nativos que residiam na região possuíam costumes, organização social, modo de vida e até mesmo línguas diferentes. Portanto, as distintas territorialidades eram construídas e desconstruídas pelas relações de poder e identidade dos grupos nativos que habitavam a região. Esses povos viviam às margens do rio e aproveitavam os recursos naturais para sobreviver.

Segundo Lacombe (1958), parafraseando Von Martius (médico botânico e antropólogo), afirma-se que no período da descoberta o nativo brasileiro não era selvagem. Já August Saint'Hilaire, botânico, afirma que os portugueses vieram se instruir com os índios sobre agricultura, comprovando assim o atraso dos colonizadores em comparação com o avanço dos indígenas. Os lusitanos aprenderam a botânica e a agricultura da terra com os nativos e, apesar das mudanças e contratempos ao longo do tempo, é quase impossível praticar de forma mais sábia do que os indígenas faziam na época.

Para Martin (1998), foi no dia 4 de outubro de 1501, dia de São Francisco, que o italiano Américo Vespúcio chegou à foz do rio chamado pelos indígenas de Paraná. No entanto, o rio foi rebatizado e passou a ser conhecido como Rio São Francisco, em homenagem ao santo italiano. A tragédia das populações nativas que viviam nas margens do grande rio nordestino há muitos séculos foi iniciada nessa data.

Lacombe (1958, p. 11) relata: “No século em que nasceu o Brasil, nasceu também a burguesia, ávida de bens materiais, riquezas e conforto.”

Martin (1998) destaca que, com a invasão e o processo de conquista e colonização do Brasil, os povos nativos que viviam nos litorais começaram a se expandir e fugir para o interior, abandonando muitas terras. A partir dos relatos de missionários, aventureiros e viajantes que entraram nos sertões do São Francisco desde o início da colonização, temos dados sobre os habitantes indígenas do grande vale, sua resistência e seu extermínio ou fuga para lugares quase impenetráveis nas serras ao redor.

Destacou Santana, que o objetivo era:

O confinamento dos índios em aldeamentos foi uma prática dos primórdios da colonização. Visava atender a dois objetivos: um era o de liberar seus territórios tradicionais de vivência para dar lugar aos colonos; o outro era facilitar a catequese da religião católica (Santana, 2004, p.24).

De acordo com Martins (1998), para concretizar o plano foi instituído o Alvará de 23 de novembro de 1700 que determinava para cada missão a demarcação de uma légua em quadra e terras para cem casais, os documentos evidenciam que foram seguidos os padrões estabelecidos para a instalação de um aldeamento religioso que incluía uma praça, uma igreja, um cruzeiro um cemitério, uma escola, um hospital e a casa do padre. As missões religiosas do Vale do São Francisco faziam parte da província de Santo Antônio do Brasil.

Martins (1998) continua relatando que os missionários se estabeleceram nas ilhas e brejos de terras mais férteis, instituindo as primeiras missões católicas a partir do século XVII. Primeiro foram os jesuítas e mais tarde os capuchinhos franceses, com a chegada dos europeus catequizadores liderados por Gaspar Lourenço. Os indígenas desde o início viam as missões jesuíticas como uma forma de engano, a presença de soldados próximos às primeiras aldeias causava desconfiança e insegurança entre os índios.

No entanto, Martins (1998) relata que o padre Gaspar Lourenço conseguiu convencer os indígenas de que sua missão era de paz e que a colonização poderia ser menos conflituosa. Contudo, a presença dos soldados nas imediações das aldeias não gerava tranquilidade para os indígenas devido às agressões sofridas por eles. Muitos indígenas resolveram fugir, deixando as aldeias vazias.

Santos (2015) demonstra que após esses eventos as experiências de conquista foram ordenadas por D. Sebastião ao governador da Bahia Luís de Brito, ele decidiu entregar as terras a um abastado fazendeiro do recôncavo baiano chamado Garcia d'Ávila, as obrigações católicas no São Francisco estão fortemente vinculadas à história da Casa da Torre desde a chegada à Bahia, em 1549, do primeiro Garcia d'Ávila. Mesmo antes da colonização no Sertão do São Francisco, já existiam os primeiros confrontos entre jesuítas e criadores de gado que

penetravam a região, os Garcia d'Ávila, prestigiosos senhores da Casa da Torre, dominaram a região sanfranciscana até o Estado do Piauí.

Embora Martins (1998) afirme que a expulsão dos indígenas foi um fator para a instalação das fazendas de gado no interior dos sertões, resultando na destruição das culturas indígenas ou mesmo no extermínio físico dos índios, os missionários apesar de suas boas intenções lutavam para proteger os indígenas da ambição e crueldade dos Garcia d'Ávila. O aldeamento forçado das missões ocorreu sem respeito pelas diferentes nações indígenas, marcando o início do fim dos grupos nativos com tradições culturais milenares.

Martins (1998) também observa que gradualmente os povos indígenas foram deslocados para as áreas mais distantes do vale, em parte devido ao avanço da pecuária no sertão. As áreas agrícolas indígenas, após sucessivas regalias, eram consideradas terras de pastagens.

Para descrever melhor quem foram os Garcia d'Ávila, é importante considerar:

Casa Torre de Garcia d'Ávila, que representa um marco extraordinário das tradições medievais em nossa terra. A Casa Torre, construída em Tatuapara, ao norte da Cidade do Salvador, à beira-mar, (...) Garcia D Ávila chega à Bahia com Tomé de Souza e logo é encarregado de almoxarife da fazenda del-Rei. Logo cedo entrou em contacto com os habitantes da terra, barganhando anzóis e tesouras, espelhos e foices, com palha e farinha. Começa aqui a boa amizade do velho Garcia d'Ávila com os gentios estranhos. Por tais motivos e pelas "lendas maravilhosas" que diziam do Continente é que afirma Pedro Calmon: "Garcia d'Ávila imaginou ser um potentado. Assim é que tomou para si alguns dos animais que chegaram do reino e fez curral em Itapagipe". Logo mais, diz Pedro Calmon: "Organizou uma pequena sociedade pastoril que prendeu nos escassos limites de uma quinta. Era a sua "torre de São Pedro dos Rates". Garcia d'Ávila foi daí ao Rio Vermelho e logo a Itapoã, pedindo ao governador duas léguas de terra para seus currais. Mas, a sua ambição não estava satisfeita: avançou mais para o norte, cruzou o Pojuca, na elevação que domina a enseada da Tatuapara, fez seu pouso definitivo. As suas fazendas se multiplicavam, os seus domínios ampliavam-se cada vez mais. "Esse Garcia d'Ávila, diz Gabriel Soares, tem todas as suas fazendas em criações de vacas e éguas e terá alguns dez currais por essa terra adiante" e acrescenta- "Aqui tem Garcia d'Ávila, que é um dos principais e mais ricos moradores da cidade do Salvador, uma povoação com grandes edifícios de casas de sua vivenda, e uma igreja de Nossa Senhora muito ornada, tôda de abóbada"(...). Tratava-se pois de um grande senhor com sua morada e capela com grandes currais de vacas (Fonseca, 1 97 1 p.59-60).

Para Mott (2010), quem deseja conhecer a crueldade perpetrada por essa família é recomendado o livro de Pedro Calmon, "História da Casa da Torre", o livro apresenta uma dinastia de pioneiros que desde a chegada do primeiro Garcia d'Ávila na Bahia com o governador Tomé de Sousa sempre avançou em termos de riqueza e poder. Quando chegaram ao país em 1551, a família possuía apenas o equivalente a duas cabeças de vaca. No entanto, os descendentes dessa família tornaram-se os principais latifundiários e pecuaristas do Brasil

colonial, colonizando Sergipe e o sertão do São Francisco e tornando-se proprietários de metade do território do Piauí.

De acordo com Mott (2010), a família D'Ávila conhecida por seu comportamento desumano, teve um de seus descendentes, Francisco Dias d'Ávila (o segundo a assumir esse nome), que em 1676 mandou degolar de uma só vez 400 tapuias e prendeu mulheres e crianças.

Lacombe (1958) mostra que com a invasão começaram as expedições exploradoras, e surgiram aqui pessoas de duas raças: europeus e africanos. Os invasores eram mandões, maus, debochados, imorais e desumanos, maltratando índios e negros. Por outro lado, os africanos eram humildes, dóceis, meigos e alegres, mesmo em sofrimento. Assim, aprendemos com os europeus os malignos costumes e nos contaminamos com doenças, mas foi com os africanos que aprendemos a trabalhar.

E exatamente esse ilustre fazendeiro baiano, riquíssimo, nobre pelos quatro costados e pelas conquistas e títulos honoríficos de seus antepassados, o autor de uma série de torturas e castigos contra seus escravos, que o torna merecedor do deplorável título do maior carrasco de que até então se tem notícia na história do Brasil. Triste sina: o mais rico e o mais cruel de todos os brasileiros escravistas (Mott, 2010, p. 67).

Continua o autor, “mas também campeões de genocídio e violência contra índios e negros” (Mott, 2010, p. 71).

Mott (2010) segue relatando que os castigos e torturas no período escravista as práticas criminosas e vergonhosas tinham conivência da Igreja Católica com a escravidão colonial, no qual presenciava toda crueldade, alguns membros do clero ou algumas instituições religiosas chamavam a atenção dos senhores de escravos no sentido de que não excedessem nos castigos contra seus cativos.

Para Lacombe (1958, p. 137), “a escravidão criou à agricultura brasileira dificuldades até hoje não desaparecidas”.

Santos (2011) assegura que para compreender melhor toda essa história é importante destacar o período em que a Coroa Portuguesa, sem recursos para explorar a terra “descoberta”, decidiu distribuir terras a particulares e organizar o sistema de capitanias hereditárias. Assim, o Brasil foi dividido em 15 lotes e doado a 12 donatários. Esse período, que durou desde a implantação do sistema até 1823, viu a posse e a propriedade da terra derivarem de simples doação por meio da concessão de sesmarias, nome dado às terras inexploradas.

Continua Santos (2011) que essa forma de administrar a terra foi suspensa após a independência. Apesar de não ser mais permitido, a ocupação das terras foi determinante para

os senhores que desejavam ampliar suas propriedades, pois viam a ocupação a única forma de ter acesso à terra.

De acordo com Maria Yedda Linhares et al. (1981, p. 32), “O período de ausência de qualquer regulamento sobre o regime de terras no Brasil (1823-1850) favorecia fundamentalmente àqueles que desejavam aumentar suas posses. Dá-se então um verdadeiro rush às terras livres.”

É importante apresentar os estudos de Lacombe (1958, p. 139), que destacam que “O Brasil não foi colonizado por um povo agrícola, nem povoado por raças adiantadas. No século do descobrimento já existia a agronomia, mas era desconhecida pelos lusos, que aqui copiaram as nossas práticas agrícolas, ou as dos negros que trouxeram.”

Como relata Vieira (2019), na divisão das quinze capitanias, uma delas foi doada a Francisco Pereira Coutinho (hoje o Estado da Bahia). Após a morte do donatário, a capitania foi passada para seu filho Manoel Pereira Coutinho. O herdeiro não conseguiu manter a Capitania devido a conflitos na administração e, por meio de um contrato em 1573, teve que ceder as terras ao governo. Por isso, Sergipe passou a ser chamada de Sergipe d’El-Rei.

Vieira (2019) relata que o objetivo de catequizar os indígenas ocorreu na primeira missão em Sergipe em 1575, comandada pelo padre Gaspar Lourenço, que conseguiu conquistar a simpatia dos nativos e com isso acelerar a colonização. Portanto, a história de Sergipe está intrinsecamente ligada à história baiana, começando por sua conquista no século XVI, que foi em grande parte uma consequência da expansão visando colonizar o norte da Bahia.

Continua Vieira (2019) que essa conquista ocorreu porque Recife e Bahia tinham interesses econômicos e políticos semelhantes e eram os dois centros mais povoados no Norte, apesar da pretensão de melhor envolvimento não existia um meio de comunicação viável entre os dois e estavam separados por uma faixa de terra sem estradas e as comunicações marítimas não eram das mais acessíveis.

Segundo Freire (1995) devido à importância intensa de expandir a ligação entre esses dois centros de povoamento, foi aberta por Sergipe a primeira estrada que ligava Bahia e Recife no século XVI, havia uma grande exploração das riquezas naturais presentes no Brasil e iniciavam-se os povoamentos em prol da extensão colonial. Dessa forma, Sergipe estava situada entre dois importantes núcleos de domínio ocidental e sua exploração e conquista eram inevitáveis, possibilitando uma conexão entre os dois pontos. Antes de ser colonizado, o território sergipano acomodou franceses que, durante um longo período, cultivaram alianças

comerciais com os tupinambás, realizando trocas entre pau-Brasil e bugigangas como espelhos e pentes.

Relata Sousa (2007) que a presença dos franceses em Sergipe começou a diminuir em 1575, a presença francesa na região não harmonizava com os interesses portugueses e os primeiros começaram a deixar o território a partir da chegada das missões jesuíticas em Sergipe.

A região que hoje predomina o Estado de Sergipe é banhada por cinco rios; o São Francisco, o Japaratuba, o Sergipe-Cotinguiba, o Vasa-Barris e o Real-Piauí, todos recebendo vários afluentes de rios e riachos menores, entrelaçando o território sergipano com veios d'água.

No entanto, Freire (1995) aponta que todo o território sergipano começou a ser povoado no início do século XVII, a partir de 1606 os invasores dominavam as regiões do Norte pelas margens do São Francisco, dessa forma, Vieira (2019) afirma que as terras ao redor do São Francisco começaram a ser distribuídas e ocupadas, as disputas pelos territórios sergipanos ocorreram a partir de 1637 entre portugueses e holandeses, exatamente devido à localização estratégica de Pernambuco e Bahia que eram importantes núcleos de produção de açúcar, essa disputa afetou a economia sergipana que já contava com a produção de açúcar e criação de animais.

Todavia, conforme Santos (2015) a temporada de guerras em Sergipe destruiu a população indígena e fez com que a colonização e o povoamento fossem acelerados, processo que se deu com a doação de sesmarias principalmente a partir de Cristóvão de Barros que se tornou o capitão-mor (na época do Brasil Colonial equivalia a um delegado hoje a função era manter a ordem nos arraiais, vilas e cidades, prender e investigar criminosos, tornava-se autoridade máxima onde não houvesse Juiz Ordinário). Entretanto, quanto mais chegavam estrangeiros existia a necessidade de novos povoamentos e construção de vilas.

Vieira (2019) sustenta que em 1688 Sergipe foi dividido em distritos militares que visavam manter a ordem pública na capitania e no decorrer do tempo Sergipe foi elevado à categoria de comarca da Bahia sendo possível a criação de vilas, essa forma de administração de vilas teve continuidade no século seguinte.

A divisão territorial de Sergipe no fim do século XVIII, além da sua capital, contava com as vilas de Santa Luzia, Tomar, Lagarto, Itabaiana, Santo Amaro e Villa Nova, além de quatro povoações que eram Laranjeiras, Pacatuba Japaratuba e São Pedro (antigas missões religiosas). Nesse período, sua população estava estimada em 55.600 habitantes, dentre eles 13.217 brancos, 20.849 pardos, 1.641 índios e 19.893 negros. Além disso, sua economia estava baseada na lavoura de açúcar, exportação de açúcar, sal, algodão, cereais, couro e sola. “Eis Sergipe no fim do século XVIII” (Freire, 1995, p. 68).

Seguindo o relato de Freire (1995) em 1820 Sergipe havia se desmembrado da província da Bahia tornando-se independente após conquistas contra inimigos que afetavam o interesse da capitania da Bahia. O mecanismo utilizado foi o decreto de 8 de julho de 1824. Além disso, Sergipe foi organizado com as seguintes cidades: São Cristóvão, pela carta de lei de 8 de abril de 1823; Estância e Laranjeiras, pela lei de 4 de maio de 1848. Maruim, pela lei de 5 de maio de 1854; Aracaju, pela lei de 17 de março de 1855; Propriá, pela lei de 21 de fevereiro de 1866; e Lagarto, pela lei de 20 de abril de 1880.

De acordo com Freire (1995), a divisão judiciária, civil e administrativa atual do estado é a seguinte: o Estado está dividido em 12 comarcas: Aracaju, Laranjeiras, Estância, Capela, Gararu, Itabaiana, Propriá, Maruim, Vila Nova, Lagarto, Riachuelo e Rio Real. Além disso, possui 33 municípios, conforme mencionado anteriormente, e é composto por 12 cidades, 26 vilas e 33 paróquias.

Freire (1995) enfatiza que os primeiros registros de terras no Brasil começaram a existir logo após a criação das capitanias hereditárias e das doações de sesmarias, esse sistema deixou marcas significativas na divisão de terras no Brasil causando desigualdades que resultaram em latifúndios e desigualdade no campo. Lacombe (1958, p. 235) observa que o "regime latifundiário já seria condenável pelos direitos que as grandes concessões criavam, pelas complicações futuras e pelas dificuldades que iriam surgir no regime da propriedade fundiária, afetando diretamente a evolução social e econômica dos povos".

Portanto, segundo Freire (1995) os documentos mais antigos sobre o registro de terras das capitanias datam de 1534, esses registros forneciam informações sobre a localização das propriedades, dados pessoais e familiares, a origem da posse (herdada, doada ou ocupada), os limites da propriedade, a presença de trabalhadores e a organização da mão de obra entre outras informações.

Freire (1995) também observa que, durante esse período, as paróquias locais eram responsáveis pela regularização e garantia dos registros públicos referentes às posses e sesmarias. Os vigários ou párocos das igrejas faziam os registros das terras e certidões de nascimento, casamento, entre outros. Na época colonial, a Igreja estava oficialmente unida ao Estado e as paróquias e freguesias organizadas pelas igrejas locais eram centros de poder ao longo da Colônia e do Império.

Para Freire (1995) a freguesia como circunscrição eclesiástica que forma a paróquia e sede de uma igreja paroquial auxiliava na administração civil, ser freguesia conferia status e importância política, proporcionando aos fregueses e aos vigários prerrogativas e atribuições que lhes garantiam prestígio e uma certa margem de autonomia. Freire (1995) destaca que foi

em 1850 que Dom Pedro II estabeleceu o Registro Imobiliário no Brasil por meio da Lei 601, de 18/09/1850, e seu regulamento 1.318, de 30/01/1854.

Nesse período, a posse passou a ser reconhecida perante o vigário da Igreja Católica. Consequentemente, essa lei ficou conhecida como "Registro do Vigário". A Igreja Católica passou a exigir a legitimação da posse por meio de um registro próprio, diferenciando as terras públicas das privadas.

Assim, segundo Freire (1995) o registro passou a ter caráter judicial exigindo que o proprietário ou posseiro provasse ser o legítimo dono das terras que ocupava, além de definir os limites de sua propriedade, o vigário era responsável por registrar apenas as terras paroquiais, na época a propriedade não era transmitida por contrato, mas por tradição, ou seja, através da entrega real ou simbólica. O registro do vigário tinha um controle possessório necessário. Consequentemente, as terras não reconhecidas retornavam ao domínio público, sendo denominadas "terras devolutas", terras devolvidas ao Estado sem dono e, portanto, públicas.

Na concepção de Lúcia Osório Silva:

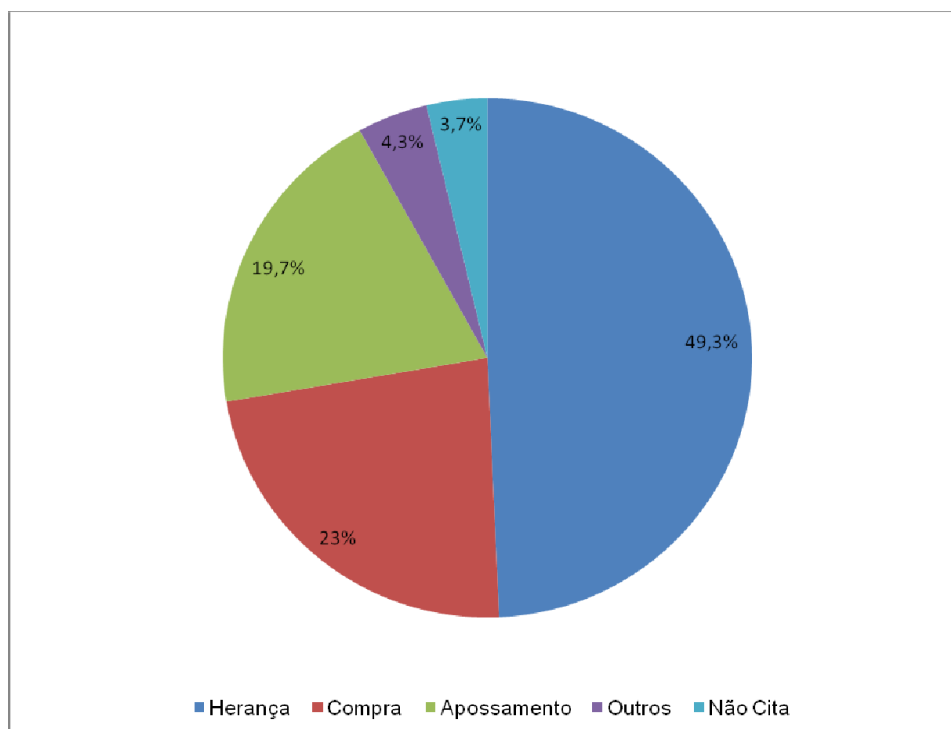
O processo de constituição da propriedade privada no Brasil, caracterizado pela passagem do domínio régio e, depois, do domínio público para o privado. Sendo que, a Lei de Terras constitui o centro de sua análise, sendo o objeto particular, o espaço de relacionamento entre os proprietários de terra e o Estado, estabelecido pela legislação. Após dissertar sobre o processo de ocupação territorial no Brasil, a partir da implantação das sesmarias, percorrendo pela fase áurea do posseiro, (...) Diante das preocupações que envolvem os estudos de História registral, diríamos que esta documentação tem o mérito de desvelar as justificativas dos posseiros, sesmeiros e ocupantes de terra quanto à necessidade de medir e demarcar suas terras, os possíveis conflitos envolvendo os requerentes e os confrontantes, as relações conflituosas com as autoridades locais, a importância do papel das testemunhas e a rede de relações pessoais e influências [relações de poder] daqueles que pretendiam legitimar a terra, sem contar que desvela os caminhos, em alguns casos, ilícitos, trilhados pelos posseiros para assegurar a concessão do título de terra. Cabe ressaltar que, a Lei de Terras de 1850, demonstrando ou não a sua eficácia, vigorou até os primeiros anos republicanos. (Silva 1996, p.249).

Para Silva (1996) a Lei de Terras determinou que o acesso à terra a partir de 1850 só era possível através da compra, além do valor de uso passaria a ter também valor de troca, com isso afirma o processo de mercantilização da propriedade da terra, portanto, embora a compra apresenta o percentual de 23%, inferior à herança, desse jeito entende um movimentado mercado de compra de terras em Sergipe antes de 1850, resulta que, em Sergipe o processo de mercantilização da propriedade da terra antecipa a Lei de Terras.

Contudo, Silva (1996) a obtenção da propriedade através da herança era predominante o que pode significar que a grande maioria das propriedades adquiridas dessa forma tinham sua origem no processo de ocupação das terras sergipanas através do regime das sesmarias, quanto

ao apossamento o percentual de 19,7% é significativo e teria provavelmente ocorrido a partir de 1822, com o fim do regime de doações através das sesmarias, conforme é apresentado na figura abaixo.

Figura 01 - Percentual das formas de aquisição da Terra (1854)



Fonte de dados: Livros de Registros de Terras, 1854. Arquivo Particular de Sebrão Sobrinho. (Santos 2011 p. 94).

Todavia, Santos (2011) aponta que a forma de ocupação das terras devolutas tornou-se uma política delegada aos governos estaduais, explicando melhor, essas terras foram entregues às oligarquias regionais, os possuidores de terras precisavam registrá-las nas respectivas paróquias para se tornarem proprietários, sob pena de perderem o direito de posse caso não o fizessem.

Entretanto, conforme FEPEG (2014), a religião católica era a oficial do Estado e os sacerdotes estavam fortemente ligados ao governo, o que justificou a atribuição dessa função a eles.

5 O AVANÇO DO AGRONEGÓCIO NOS TERRITÓRIOS CAMPONESES E A FALSA EMANCIPAÇÃO POR MEIO DA TITULAÇÃO

Ressalta Lacombe, (1958) a agricultura como base de materialização de conquistas territoriais e pela riqueza, é no campo onde está a essência da formação da riqueza, da vida econômica que se modifica como o regime da terra.

Continua Lacombe, ressalta Liebig, um dos grandes nomes da ciência agrícola, assegura não existir profissão comparável em importância à agricultura, da qual depende a alimentação do homem e dos animais na qual garante a saúde da espécie humana a riqueza das nações e as atividades manufatureiras e industriais.

Para Lacombe, (1958).

A agricultura é a única indústria verdadeiramente produtora, indispensável à vida, única realmente moral e moralizadora". As outras destroem. "Os metais, o petróleo, o carvão, que tiramos das minas, não foram produzidos por nós. Não foram plantados por nós os bosques que cortamos. Não se reproduzirão, como não se reproduzirão os animais por nós caçados". Mas, se reproduzirão as fibras, tecidas para nosso indumento; os comestíveis, servidos à nossa mesa; os tabacos, queimados em nossos cigarros; tudo quanto a indústria transforma, e o comércio mercadeja. Reproduzir-se-á tudo isso, graças à Agricultura, a primeira das indústrias, da qual as outras dependem. "E' ela que permite às outras viverem, e as mantém na sua independência. E' uma indústria por sua própria natureza, porquanto, como a Indústria, tem por objeto a transformação das matérias-primas, e em realidade a terra não passa de grande usina fabricadora de produtos". Como a definiu Passy, ela é "o esforço do homem por tirar do solo, ou melhor, da natureza, os elementos necessários à vida"(Lacombe,1958 p.07).

Diante da situação e destacando a importância da terra, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA, 2015), o Brasil a partir de 1530 enfrentou problemas fundiários desde a criação das capitanias hereditárias e das sesmarias. Este sistema de distribuição de terras foi estabelecido pela Coroa portuguesa para quem desejasse cultivá-las em troca de um pagamento determinado.

Para Santos, Jesus, Oliveira, Silva e Ruzene (2015), após a independência do país em 1822, o cenário agravou-se, a forma de aquisição de terras passou a ser regida pela lei do mais forte, o que aumentou os conflitos. Em 1850, visando organizar o campo, foi editada a Lei das Terras que estabelecia a compra da terra como a única forma de aquisição, extinguindo o regime de sesmarias.

Santos, Jesus, Oliveira, Silva e Ruzene (2015) relatam que, durante a redemocratização de 1984, a reforma agrária ganhou destaque, em 10 de outubro de 1985, pelo Decreto nº 97.766

criou o Plano Nacional de Reforma Agrária para disponibilizar 43 milhões de hectares para o assentamento de 1,4 milhão de famílias até o final da década.

Valadão, Sousa e Locatel (2018) destacam que a questão agrária brasileira pode ser entendida como uma série de processos ao longo da história com perfil político, econômico e social. Sua gênese remonta à colonização, com o surgimento de grandes e pequenas propriedades, originando o binômio latifúndio/minifúndio. Isso gerou vários problemas, como a concentração de terras nas mãos de poucos proprietários e a exclusão de uma grande parcela de trabalhadores rurais.

Santos (2017) afirma que a história da luta pela reforma agrária e os conflitos no campo são de grande importância para entender a situação do campo agrário brasileiro. Refere-se à luta pela terra e aos impactos socio territoriais que reconstróem o território camponês, surgindo no acampamento e se consolidando nos assentamentos das famílias sem-terra.

Santos (2017) também observa que, ao longo do tempo, houve várias tentativas do Estado brasileiro de reprimir as manifestações sociais no campo. Na década de 1960, após ser instituído o Estatuto da Terra e a "modernização" do campo, houve um aumento na concentração de terras e nas injustiças sociais. No entanto, no final da década de 1980, as massas populares começaram a lutar pela terra e por modificações na estrutura agrária do país.

Valadão, Sousa e Locatel (2018) destacam que a luta pela terra no campo começou com os nativos, escravos e posseiros, intensificando-se com as Ligas Camponesas, essas ligas agitaram o Nordeste e ganharam visibilidade nacional nas décadas de 1950 e 1960, tornando-se referência na luta no Nordeste. A luta das Ligas Camponesas foi entendida como uma luta nacional contra o estado de tensão e injustiças enfrentadas pelos trabalhadores do campo devido às intensas desigualdades nas condições gerais do desenvolvimento capitalista no país.

Fernandes (1996), chama a atenção para o avanço do capitalismo no campo e, por conseguinte, para a fixação da renda da terra ao capital. A luta pela terra é vista como uma luta contra a essência do capital, a expropriação e a exploração. O desenvolvimento capitalista é descrito como desigual e contraditório, compreendendo que o capitalismo não é capaz de dominar apenas um modelo de relação social. O trabalho assalariado não é o único caminho, assim, a luta pela reforma agrária não se limita à distribuição de terras, mas inclui a construção de novas formas de organização social que permitam a (re)conquista da terra e da propriedade familiar.

Fernandes (1996), continua afirmando que a luta pela reforma agrária avança na direção da (re)construção da propriedade coletiva dos meios de produção e que novos conhecimentos são construídos diariamente pelos trabalhadores rurais na luta pela terra.

Conforme Santos (2017), a luta pela terra no Brasil evidencia o grau de barbárie do capitalismo, resultando em um lado com grandes possuidores de terras e do outro com os sem-terra. As reivindicações do MST e de outros movimentos sociais têm levado a modificações no espaço agrário e gerado impactos socio territoriais significativos no Brasil.

Oliveira (2001) descreve que esse processo está perpetuado pelo desenvolvimento do capitalismo, tornando-se desigual e contraditório. Caracteriza-se pela concentração da propriedade de terra, forçando uma parcela cada vez maior da população rural a migrar para áreas urbanas, aumentando o êxodo rural e o contingente de pobres e miseráveis.

Diante tudo isso é fundamental apresentar o conceito de agronegócio como um responsável de conflito no campo Segundo Delgado (2006, p. 1), o agronegócio é definido como uma “associação do grande capital agroindustrial com a grande propriedade fundiária, sob patrocínio fiscal, financeiro e patrimonial do Estado”. Alentejano (2020) acrescenta a essa definição a sustentação político-ideológica proporcionada pela grande mídia empresarial, uma vez que os grandes grupos empresariais da mídia integram a Associação Brasileira do Agronegócio (ABAG). A preferência política conferida ao agronegócio começou a se fortalecer no final da década de 1990, especialmente após a crise cambial de 1998/1999, que pressionou o governo de Fernando Henrique Cardoso a priorizar as exportações como forma de melhorar a balança comercial e pagar as dívidas do país.

Alentejano (2020) continua afirmando que a partir desse momento houve um movimento para elevar o agronegócio à categoria de um dos pilares da economia brasileira, isso ocorreu no mesmo período em que a reforma agrária era apresentada como uma contradição ao sistema econômico e os movimentos sociais do campo eram vistos como violentos e arcaicos.

De acordo com Alentejano (2020) a maior demonstração política do fortalecimento do agronegócio talvez seja o crescente poder da Bancada Ruralista a maior e mais atuante bancada do setor no parlamento brasileiro, oficialmente conhecida como Frente Parlamentar da Agropecuária, esta bancada atua na defesa dos interesses do agronegócio no Congresso.

Alentejano (2020) prossegue destacando que para o agronegócio expandir é necessário garantir a disponibilidade permanente de novos estoques de terra, para isso é preciso impedir que novas terras sejam destinadas ao uso público por meio da reforma agrária, da demarcação de terras indígenas ou da criação de territórios quilombolas. Assim, o agronegócio tem adotado como estratégia a conversão de terras públicas para o mercado de terras, priorizando duas áreas: a privatização das terras dos assentamentos e a abertura para a exploração privada das terras indígenas.

Segundo Fernandes (2008), as políticas neoliberais têm avançado no processo de desterritorialização dos territórios não capitalistas das comunidades camponesas e indígenas por meio de empreendimentos realizados em parceria entre o capital e o Estado. As empresas do agronegócio se territorializam por meio da monocultura voltada para exportação e mantêm o controle sobre os empreendimentos, tecnologias, mercado.

Fernandes (2008) também afirma que o capital conduz o processo de desterritorialização dos camponeses e a sua reterritorialização por meio da mercantilização das políticas públicas, como a reforma agrária, vendendo territórios capitalistas para a produção de territórios não capitalistas.

Alentejano (2020) assegura que é importante destacar o desenvolvimento do agronegócio que não trouxe melhorias nas condições alimentares da população brasileira. Na verdade, a expansão do agronegócio está relacionada ao crescimento da população e à insegurança alimentar no país. Entre 1990 e 2018, a população brasileira aumentou de 149 para 208,4 milhões de habitantes, um crescimento de 39,9%.

Segundo Sobreiro Filho *et al.* (2018), a realidade política do campo brasileiro mudou após o golpe político-jurídico-midiático-ruralista que derrubou a presidenta Dilma Rousseff em 2016. As alterações políticas resultantes do golpe incluem a redução e a eliminação de políticas públicas destinadas à população pobre e o aumento de políticas públicas em favor das corporações, com ênfase na bancada ruralista que forma a base de sustentação do governo golpista.

Sobreiro Filho *et al.* (2018) continua destacando que no segundo ano do golpe, o impacto no campo revelou seu caráter perverso de intensificação da questão agrária, o golpe político afetou o campesinato, os povos indígenas e outros povos tradicionais, excluídos das políticas públicas e considerados obstáculos na agenda política do governo golpista.

Além disso, Sobreiro Filho *et al.* (2018) afirmam que a supressão das classes populares do campo faz parte da agenda neoliberal que defende privilégios econômicos para os ruralistas diminuindo cada vez mais os recursos estatais para o modelo hegemônico de desenvolvimento do campo e fortalecendo o financiamento às corporações do agronegócio. Os confrontos entre o capitalismo agrário e o paradigma da questão agrária tornaram-se ainda mais evidentes, especialmente pela desigualdade na correlação de forças, com o Estado passando a incorporar e financiar a agenda neoliberal e organizar o processo repressivo contra as organizações contra hegemônicas.

Para Alentejano (2020, p. 365), o “fortalecimento do agronegócio decorreu de um conjunto de políticas que atravessaram os governos FHC, Lula, Dilma e Temer e chegaram ao

governo Bolsonaro, sem abalos ou rupturas, conferindo cada vez mais poder econômico e político a este segmento”.

Sobreiro Filho (2018) também compreende que o golpe de 2016 avançou na materialização das medidas neoliberais trágicas em todas as esferas da vida cotidiana.

As camadas populares do campo continuam sofrendo agressões não apenas em seus direitos conquistados, mas também em seus territórios e na própria representação dentro do Estado.

Para Sobreiro Filho (2018), as ações dos movimentos socio territoriais ora refletem a falta de oportunidade política e ora servem como uma opção estratégica para a preservação da vida diante do avanço da violência no campo. O golpe comprovou como o golpe político-jurídico-midiático-ruralista tomou o Estado e agravou a situação dos camponeses e das comunidades tradicionais, não apenas no projeto de governo, mas também na estrutura lógica e operativa estatal.

Em dezembro de 2016, Temer editou a MP 759, que alterou mais de uma dezena de leis fundiárias urbanas e rurais. Essa tratou da titulação de lotes nos projetos de assentamento e ampliou a regularização fundiária de posses na Amazônia Legal (Lei 11.952, de 2009) para todo o Brasil em áreas do Incra. Convertida na Lei 13.465, em 2017, ampliou o limite para a regularização de posses de 1.500 hectares (limite do Terra Legal) para 2.500 hectares. (Sauer; Leite,Tubino 2020,P.305)

Para DATALUTA (2018), a política do governo Temer foi de atacar a reforma agrária e defender a concentração fundiária brasileira. Em 2017, apenas 29 assentamentos da reforma agrária foram criados.

Desta forma, Teixeira (2017) o avanço da reforma agrária foi interrompido principalmente devido ao sucateamento das atividades do INCRA, a reorganização neoliberal determinou as políticas da terra no Brasil.

Segundo Sauer e Leite (2017), a individualização das famílias e a preferência dada aos ocupantes irregulares beneficiou a comercialização de terras públicas.

De acordo com Paulino (2017), com a promulgação da Lei 13.465/2017, expandiu as oportunidades de regularização da grilagem de áreas públicas com até 2.500 hectares, ou seja, garantindo privilégio para os grandes agricultores.

Para Sobreiro Filho e outros (2018), o golpe instituiu uma nova crise agrária, atribuindo a centralidade neoliberal na figura do agronegócio enquanto modelo único, organizado por uma articulação de diferentes setores do capital, o golpe no campo atendeu abertamente aos interesses do agronegócio e das bancadas compostas pelas oligarquias agrárias e os demais setores conservadores, o agronegócio enquanto um complexo de complexos (agrário,

industrial, financeiro, ideológico, tecnológico, etc.) passou para um patamar de além do apoio e incentivos, assumiu o Estado enquanto organizador de seu desenvolvimento e das aniquilações das populações tradicionais.

(...) o golpe fortaleceu o seu modelo de desenvolvimento territorial amplificando a desigualdade na correlação de forças que pautam a disputa territorial entre agronegócio, latifundiários, mineradoras etc. e as populações tradicionais e o campesinato em especial. (...) A convivência e atuação do Estado e de setores da sociedade são absurdas. As classes populares do campo foram golpeadas com o processo de aniquilação e exclusão anunciado de maneira muito silenciosa. (...) É o Estado como agente desarticulador da reforma agrária e à serviço do capital através de políticas massivas de enfraquecimento do território camponês: o Estado tornando cada vez mais a “terra de trabalho” em “terra de negócio”; (Sobreiro Filho *et al*, 2018, p. 04,05).

De acordo com Freitas (2018), as alterações institucionais e cortes orçamentários feitos por Temer comprovavam seus esforços para prevalecer uma só agricultura, no que se refere ao reajuste ministerial. Temer aboliu o MDA, e com o decreto 8.786/2016 subordinou a sua estrutura à Casa Civil da Presidência da República e para aumentar o sofrimento de quem estava de fora da política do governo Temer, a aprovação da Emenda Constitucional 95 estabeleceu um teto de gasto e congelou o investimento público por 20 anos, constitucionalizando o aumento do sofrimento no país. No entanto, Welford e Sauer (2018) as políticas públicas destinadas à agricultura familiar foram atacadas e tiveram como resultado a redução e participação no orçamento do Estado, a desarticulação econômica ocorreu também nos orçamentos do Incra, da Fundação Nacional do Índio (Funai), e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama). Desta forma:

Todo o resto vai ficar desprotegido. Essa desproteção vai fragilizar as comunidades e vai colocá-las à disposição do avanço do agronegócio”. Nestes termos, não somente as políticas alimentares e da terra estão sendo atacadas. Este desmonte cria maiores condições para o avanço do agronegócio. Uma só agricultura ganha espaço no Estado (...) isto é, o monocultivo de larga escala para exportação. Sendo assim, o agricultor camponês e familiar deixa de fazer parte do processo de construção de políticas públicas e, igualmente, não é mais atendido por elas. Em períodos anteriores, ainda com várias limitações (...) existiam espaços e diferentes vozes para a formulação de políticas públicas do e para o campo. (Soyer; Barbosa Jr, 2020p.39).

De acordo com Sobreiro Filho e outros (2018) trata-se de uma disputa constante de dois modelos de desenvolvimento territorial, um neoliberal, capitalista, concentrando terra/poder, produzindo e exportando *commodities* via políticas públicas construídas para isso, do lado oposto estão os sujeitos do campo com outro modelo de desenvolvimento territorial, o da agricultura familiar, com ênfase na produção de alimentos, em pequenas propriedades, reivindicando para isso nas manifestações, políticas públicas específicas.

Para isso, destacamos da seguinte forma.

Os movimentos socioterritoriais camponeses são, historicamente, os principais protagonistas na luta contra o processo de produção capitalista do espaço no campo e na produção dos territórios contra hegemônicos. As políticas de reforma agrária no Brasil são um dos mais expressivos produtos da luta popular no mundo, bem como as diversas políticas públicas de desenvolvimento territorial (educação, produção, cultura, etc.) também são resultados diretos de um processo de luta e resistência que se sinonimizam a desenvolvimento, ou seja, evidenciando que conflitualidade e desenvolvimento, para as classes populares, são indissociáveis na atual conjuntura do espaço-tempo (Sobreiro Filho; Fernandes, Pereira, Ramos Filho, Lima, Izá, Silva. 2018, p. 13).

Entendem Sauer,Leite,Tubino (2020) que o escolhido para dar continuidade a um projeto que atendesse a vontade de determinados grupos, Bolsonaro deu prosseguimento a uma agenda conservadora estabelecida com o golpe de 2016, mas aprofundou na direção da extrema-direita ou de um populismo de direita, as atitudes drásticas nas políticas a partir de 2019 trouxeram consequências para a agenda da terra com a radicalização da pauta neoliberal para o campo, buscando praticar uma pauta ultra-neoliberal, os planos econômicos de Paulo Guedes (Ministro da Economia) estava direcionado para as privatizações (simplesmente “vender tudo o que for possível”), até mesmo a autorização da venda de terra para estrangeiros.

Todavia, Alentejano (2020) demonstra que as políticas fundiárias assumida pelo governo Bolsonaro no primeiro ano de mandato têm três marcas fundamentais são elas; a primeira, interrupção de qualquer destinação de terras para criação de assentamentos rurais, terras indígenas e territórios quilombolas; segundo, criar formas para desarticular as terras dos assentamentos e indígenas para que o agronegócio possa expandir, além de atender outros interesses do capital, a exemplo da mineração, construção de hidrelétricas entre outras atividades, a terceira é a ativação da legalização da grilagem de terras, em especial na região Amazônica.

O governo Bolsonaro aprofundou a contrarreforma agrária em marcha desde o final dos anos 2000 no Brasil, intensificando as ações favoráveis ao agronegócio e estimulando a expansão deste sobre áreas públicas ou comunitárias, como assentamentos rurais, terras indígenas e territórios quilombolas. Além disso, rompeu toda e qualquer negociação com movimentos sociais e povos do campo, estimulando a violência contra esses. Este texto abordará três aspectos da política do governo Bolsonaro para o campo, buscando identificar até que ponto representam rupturas ou continuidades com as políticas adotadas por governos anteriores: (1) a prioridade para o agronegócio; (2) as políticas fundiárias; (3) o enfrentamento aos movimentos sociais e povos indígenas e quilombolas (Alentejano 2020, p. 354).

De acordo com Sauer,Leite,Tubino (2020) os anos de 2019 e 2020 foram caracterizados por ações governamentais de caráter antissistema, o governo Bolsonaro tinha

de um lado o apoio ao grande agronegócio com um discurso que este setor agroexportador é a alternativa para a crise econômica e do outro lado um atuava com comportamento anti-terra e antissocial, atuando contra os direitos dos povos do campo. A publicação de várias MPs (com destaque para a MP 910) e decretos materializam essa anti-agenda, ante agrária, indígena, camponesa, quilombola e ambiental, além do sucateamento do Estado, além da fragilização dos órgãos de fiscalização como IBAMA, INCRA, FUNAI, beneficia o avanço do agronegócio, desta forma agiu contrário as suas missões constitucionais, assim as mudanças ocorridas no executivo e o avanço do agronegócio exige esforços e análise do governo Bolsonaro na sua concepção da agenda fundiária.

Para Pereira e outros (2018) a realização de diagnóstico revelam informações que caracteriza a agenda política do governo Bolsonaro executadas em 2019 e 2020 na agenda da terra, chamo atenção para os cortes e redução imposta ao Incra, o governo tenta de várias formas impor uma agenda econômica ultra-neoliberal, com intuito para abranger o sucateamento, desmonte e descaracterização do aparelho estatal, mercantilização dos bens da natureza e apoio incondicional ao agronegócio, essas medidas e decisões do governo desregulamenta setores no país causando uma “guerra” contra os povos do campo, com aumento de conflitos e descaso total com as mazelas sociais.

Sauer,Leite,Tubino (2020) o governo determinou que a partir do dia 8 de janeiro de 2019, fosse paralisada todos os processos de demarcação de terras, dificultou também o acesso aos movimentos sociais a superintendência do INCRA, essa reacionária decisão resultou em zerar a possibilidade de novas áreas, ou seja, não foi criado nenhum território, seja ele quilombola, indígena ou assentamento de reforma agrária.

Do ponto de vista da questão agrária, não resta dúvida de que a violência e o autoritarismo são marcas fundamentais deste governo e a reforma agrária foi totalmente paralisada, assim como a demarcação de terras onde vivem povos indígenas e territórios de comunidades quilombolas, permitindo afirmar que há nítidos elementos de fascistização nas ações desenvolvidas pelo governo Bolsonaro no campo brasileiro. (Alentejano 2020, p.355).

Para Bruff e Tansel (2019) o caminho político de Bolsonaro esteve vinculado às elites agrárias em oposição ferrenha aos povos do campo, com fortes agressões aos camponeses ligados ao MST, aos indígenas e às comunidades tradicionais. Durante o período de campanha eleitoral Bolsonaro afirmou “Esses marginais vermelhos serão banidos de nossa pátria” acenando para qualquer tipo de oposição, desta forma seu plano de governo, Bolsonaro prometeu categorizar como terrorismo as ocupações de propriedades rurais e urbanas no

território brasileiro.

Para atingir esse objetivo assim conforme Alentejano (2020) o governo nomeia Luiz Antônio Nabhan Garcia para a secretaria de assuntos fundiários, este sendo defensor e representante da União Democrática Ruralista (UDR), organização patronal mais violenta que existente no campo brasileiro, com histórico de ações violentas de combate a ocupações de terra e assassinato de trabalhadores rurais.

Continua Alentejano (2020) toda essa estratégia do governo tinha como escopo romper ou continuar com as políticas adotadas por governos anteriores, ou seja, manter (1) a prioridade para o agronegócio, (2) as políticas fundiárias, e (3) romper e enfraquecer os movimentos sociais e povos indígenas e quilombolas.

Em continuidade à lógica de Temer, especialmente com a edição da MP 759, em 2016, o governo Bolsonaro busca reduzir a autarquia a um espaço de legitimação da destinação de terras públicas (via titulação e legalização de grandes posses), em total desacordo com o estatuto da função social. Já no segundo mês de governo, a Ministra do Mapa anunciou a meta de entrega de 600 mil títulos de terra (CANAL RURAL, 2019). Além de manter a agenda de emissão de títulos de domínio em assentamentos, procurou ampliar a destinação das terras públicas, com a emissão da MP 910, em 2019, que visava flexibilizar ainda mais as regras estabelecidas na MP 759 na regularização de grandes posses (Sauer, Leite, Tubino 2020, p. 305).

De acordo com Alentejano (2020), o jeito encontrado pelo agronegócio para recolocar no mercado as terras desapropriadas para fins de reforma agrária ou colocar no mercado terras públicas destinadas à criação de assentamentos rurais foi por meio da titulação definitiva dos lotes.

Segue relatando Alentejano (2020) assim exposto na página do Incra na internet, o Contrato de Concessão de Uso (CCU) “transfere o imóvel rural ao beneficiário da reforma agrária em caráter provisório e assegura aos assentados o acesso à terra, aos créditos disponibilizados pelo Incra e a outros programas do Governo Federal de apoio à agricultura familiar.” Já o Título de Domínio (TD) é definido como “o instrumento que transfere o imóvel rural ao beneficiário da reforma agrária em caráter definitivo.

Continua Alentejano (2020), o título é garantido pela Lei 8.629/93, quando verificado que foram cumpridas as cláusulas do contrato de concessão de uso e que o assentado tenha condições de cultivar a terra e de pagar o título de domínio em 20 (vinte) parcelas anuais” (Www.incra.gov. br. Neste caso, a terra, uma vez de posse definida pela família assentada e paga por esta ao governo, pode retornar ao mercado de terras e ser comercializada como outra terra privada qualquer.

Segundo Alentejano (2020) existe uma terceira forma de titulação prevista na

legislação brasileira que é a Concessão do Direito Real de Uso (CDRU), quando a terra se mantém pública, mas com usufruto dos assentados, essa possibilidade foi assegurada pela Lei 13.001/2014, segundo a qual “a distribuição de imóveis rurais pela reforma agrária far-se-á por meio de títulos de domínio, concessão de uso ou concessão de direito real de uso – CDRU,” essa é ao longo da história é a forma de titulação da terra defendida pelo MST, por garantir que a terra permanecerá no domínio público, sendo cultivada por geração após geração sob autoridade das famílias assentadas, não permitindo sua comercialização, o que significa que a terra se mantém como bem público sob usufruto dos camponeses e não como mercadoria disponível no mercado de terras.

No entanto, para Alentejano (2020) por mais que conste da legislação brasileira sobre reforma agrária desde 1993, a prática de concessão de títulos definitivos pouco foi aplicada no Brasil desde então, prevalecendo a titulação provisória que evitava a recolocação da terra no mercado, existiu um rápido período de exceção no final do II Governo FHC quando foram emitidos 62.196 títulos definitivos entre 2000/2002, mas logo depois esta política foi praticamente esquecida, mas entre 2003 e 2015 foram emitidos apenas 22.729 títulos definitivos.

Para Sauer, Leite e Tubino (2020) as informações disponibilizadas pelo Incra são: a) Em 2017 foram emitidos (e não entregues) 10.226 títulos de lotes de 341 assentamentos, por 26 superintendências regionais; foram entregues 2.455 títulos em 67 assentamentos, por 12 superintendências regionais; b) Em 2018 foram emitidos (e não entregues) 7.741 de lotes em 434 assentamentos, por 26 superintendências regionais; foram entregues 4.771 títulos em 222 assentamentos, por 21 superintendências regionais.

De acordo com Fernandes *et al.* (2020), em 2017 foram expedidos 26.563 TDs e 97.030 CCUs, mais que nos dez anos anteriores e em 2019 foram mais 852 TDs e 14.868 CCUs. Já o Relatório de Gestão do Incra de 2018, sem detalhar que tipo de título foi distribuído, aponta a emissão de 87.751 títulos em 2017 e 112.846 títulos em 2021.

Entretanto, Fernandes *et al.* (2020) acentua que o interesse do governo Bolsonaro em garantir estruturas que viabilizem a expansão do agronegócio sobre terras públicas, essa vontade nasceu na gestão do governo Bolsonaro, esses interesses da titulação privada das terras dos assentamentos foram iniciados no governo de FHC, praticamente suspensa pelos governos petistas, após o golpe ganha visibilidade pelo governo Temer e intensificadas ainda mais no governo Bolsonaro.

Dando continuidade, Fernandes *et al.* (2020), mas cabe lembrar que o avanço na destruição das terras indígenas para o agronegócio (e outros negócios) é uma antiga ambição

dos ruralistas, na qual o governo Bolsonaro concretizou a vontade dos representantes do agronegócio de forma inédita.

Alentejano (2020) descreve que a falta de prioridade para a reforma agrária e o desconhecimento de terras tradicionalmente ocupadas por indígenas e quilombolas é uma questão antiga.

Para Alentejano (2020) as informações referentes a criação de novos assentamentos declinam no segundo governo Lula, mostrando um fracasso em comparação ao do governo FHC, em um período de 9 anos (1985 a 1994), nos governos de Sarney, Collor e Itamar, foram criados 868 assentamentos de um total de 9.415 criados entre 1985 e 2019, o que corresponde a 9,2% do total.

Ainda assim, mais de 7 mil desapropriações para fins de reforma agrária foram realizadas desde 1985. Nada menos que 52,1% das desapropriações de terra foram realizadas nos governos FHC, 29,3% nos governos Lula e, na atual década, menos de 4% do total. Dilma, em seis anos de governo, desapropriou menos terras que Itamar em dois anos, no governo Temer foram apenas cinco desapropriações e nenhuma sob Bolsonaro (Alentejano 2020, p. 372).

Conforme Alentejano (2020), nos dois governos FHC foram criados 4.281 assentamentos, 45,5% do total, principalmente no primeiro mandato. Nos governos Lula, com um viés mais popular, foram criados 3.544 assentamentos, 37,6% do total, mas com uma grande diferença entre o primeiro mandato, quando foram criados 2/3 destes, e o segundo mandato, com apenas 1/3. Nos governos Dilma e Temer de 2011 em diante houve uma enorme queda na criação de assentamentos os números mostram queda inferior a todos os anos entre 1995 e 2010 e um total de assentamentos criados na década de 2010 de apenas 722, correspondendo a 7,7% do total, menos que no período 1985-1994, após o golpe e a chegada de Bolsonaro ao governo o objetivo era intensificar o que já vinha sendo construído que era a paralisação totalmente na criação de assentamentos, essa ação ratifica o que o agronegócio já vinha construindo anos anteriores.

Além da paralisação das políticas fundiárias (não criação de assentamentos, unidades de conservação e demarcação de territórios indígenas e quilombolas), o governo implementa uma agenda de captura de territórios, mediante um discurso de inclusão produtiva. A mercantilização se dá via tentativas para implementar o modelo hegemônico de produção agropecuária nos assentamentos (Fernandes et al., 2020). (Sauer, Leite, Tubino 2020, p. 299).

Para Oliveira (2010), quando achamos que o pior já tinha acontecido, surge o avanço para a regularização da grilagem de terras por meio da MP 910 pelo governo Bolsonaro no final de 2019, mas vamos enfatizar o seguinte, Bolsonaro não foi o único a propor, nos últimos anos ações favoráveis à grilagem de terras teve prioridade também no governo Lula e Temer, mas

no nosso país essa prática está presente desde a invasão e legitimada pela Lei de Terras de 1850 e o Decreto de 1931 de Vargas.

Essa inominável concentração fundiária segue inalterada, configurando talvez a principal marca histórica do campo brasileiro. Inaugurada com o instrumento colonial das Sesmarias, foi intensificada pela Lei de Terras de 1850, se manteve intacta pelos sucessivos bloqueios impostos à reforma agrária na história do país e vem aumentando no rastro da expansão do agronegócio. Como sabemos de longa data, grilagem, desmatamento e violência são processos absolutamente associados na dinâmica histórica de ocupação do território brasileiro, desde a colonização quando os povos originários foram dizimados e expulsos do litoral outrora habitado por estes em meio à Mata Atlântica, da qual também pouco restou. Esta histórica prática genocida e ecocida, infelizmente, se atualiza constantemente no campo brasileiro, agora sob o comando do grande capital. (Alentejano, 2020, p. 384).

Todavia, de acordo com Girardi (2014), diante de muitas lutas e conflitos a estrutura fundiária brasileira permanece intacta, a política de reforma agrária não avançou contra a estrutura do latifúndio improdutivo nem a concentração de terras, sem mexer nessa base de sustentação dificulta mudança na realidade agrária e social em nosso país.

Para Sobreiro Filho e outros (2018, p.18), “a criação de assentamentos rurais tinha o propósito de viabilizar a ocupação de terras e a expansão das atividades agropecuárias e econômicas”. Para Alentejano (2020) a desapropriação está fundamentada no artigo 184 da Constituição federal, objetiva a propriedade cumprir sua função social, e os proprietários que não fizer o uso da terra de forma produtiva, com respeito à legislação ambiental e trabalhista deve ter as terras desapropriadas e destinadas à reforma agrária.

Destaca Rocha (2020, p. 7) *apud* Sauer, Leite, Tubino (2020, p. 305) Em uma decisão a Ministra Carmen Lúcia(...) “afirma que a reforma agrária deve ser realizada pelo poder público, criando condições de acesso do trabalhador rural à propriedade da terra economicamente útil e zelar para que a propriedade da terra desempenhe a sua função social”.

Alentejano (2020) cada vez torna-se acirrada a questão da terra no Brasil, como já citado acima, de um lado há o poder da Constituição Federal, o outro lado a promulgação de leis nas últimas décadas do século XXI foram criadas ao menos que quatro legislações apontadas para a regularização e ocupação de terras públicas no Brasil, beneficiando os processos de grilagem de terras, as Leis 422/2008 e 458/2009 no governo Lula, a Lei 13.465/2017 no governo Temer e a MP 910/2019 do governo Bolsonaro.

Para Alentejano (2020) essas novas leis atendem aos anseios do agronegócio que precisa de documentos legais de terra para acessar créditos e outros recursos públicos, as MPs 422/2008 e 458/2009, propostas pelo governo Lula e convertidas respectivamente nas leis

11.763/2008 e 11.952/2009, abriu brechas para legalização de terras griladas na Amazônia, ao expandir o limite máximo das terras que poderiam ser legalizadas e agilizar os procedimentos para a regularização, servindo de base para a criação do Programa Terra Legal.

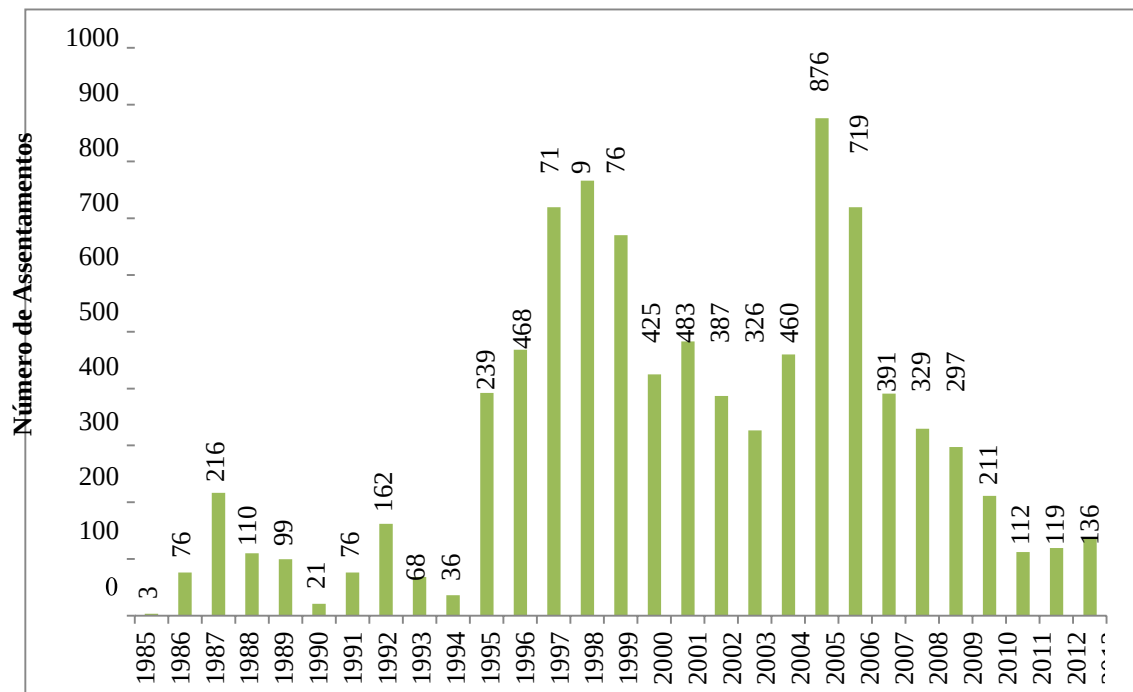
Aponta Alentejano (2020) outro aspecto que chama atenção e talvez o pior em comparação a tudo que já aconteceu ou poderá a vim ocorrer é a MP que garante a auto declaração como base para a regularização fundiária, esta MP amplia de 4 para 15 módulos fiscais o tamanho da área que pode ser legalizada sem que exista a confirmação onde está localizada o imóvel, sem verificar a possibilidade de conflito envolvendo a área ou crimes contra a legislação ambiental ou trabalhista, nesta situação só é necessário mostrar a auto declaração do suposto proprietário.

Alentejano (2020) demonstra que para exemplificar melhor podemos dizer que o módulo fiscal no Brasil varia de 5 a 110 ha, o que significa dizer que áreas de até 1.650 há poderão ser regularizadas sem nenhuma fiscalização, a não ser pela boa vontade do “proprietário” venha declarar que desmatou irregularmente, ou submeteu algum trabalhador a trabalho escravo ou que assassinou alguém em conflito por aquela terra.

Segundo o INCRA (2015) o total de 88.270.046,03 hectares de todo o território brasileiro são destinados aos assentamentos rurais, constituindo um total de 9.288 assentamentos e 969.583 famílias assentadas.

Os resultados do estudo realizado pelo DATALUTA - Banco de dados da luta pela terra, apresenta o número de assentamentos rurais no Brasil criados desde o ano de 1985 até o ano de 2013 (NERA, 2015; LABERUR, 2015), a figura a seguir apresenta os números de assentamentos rurais no Brasil.

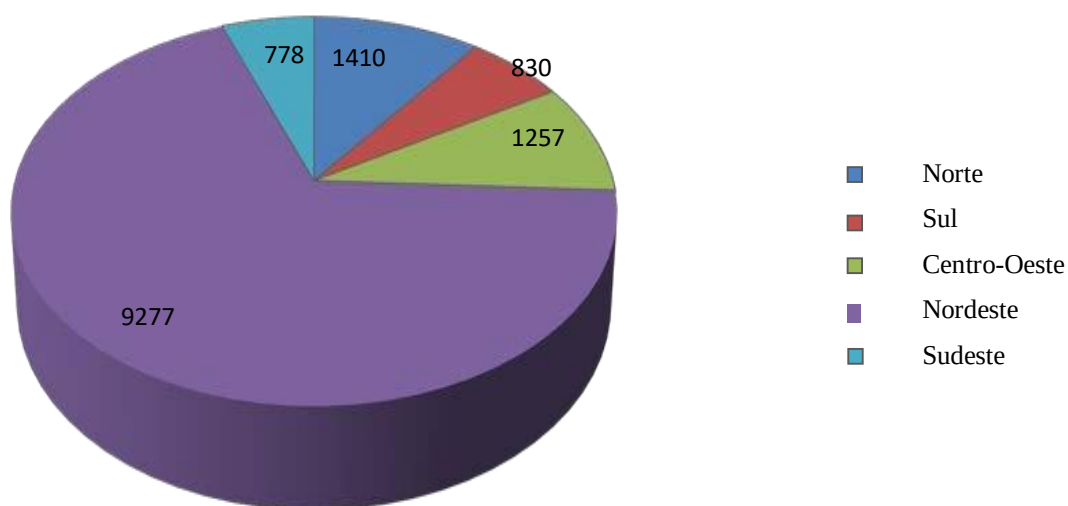
Figura 02 - Número de assentamentos rurais no Brasil de 1985 a 2013



Fonte: Data Luta 2015

A figura adiante revela os números de assentamentos rurais distribuído por região brasileira.

Figura 03 – Número de assentamentos rurais por região brasileira



Fonte: INCRA (2015)

Nesta apresentação, destaca-se o Nordeste como a região com o maior número de assentamentos, devido ao intenso envolvimento de vários movimentos socio territoriais, como o MST, a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG), entre outros, como a DATALUTA (2013).

Para Altieri (1996) um dos objetivos dos agricultores assentados é adotar um modelo de agricultura produtivo que preserve o meio ambiente mantenha técnicas agroecológicas aumente a autonomia dos assentados, diminua os custos com matérias-primas e melhore as condições de comercialização dos produtos.

Carlos Frederico Marés de Souza Filho (2015) destaca que a terra sempre foi e será a principal fonte de vida para todos os seres vivos, tanto para a colheita de alimentos quanto para outras necessidades, podendo ser usada para produzir objetos ou coisas com valor para a vida humana e outros segmentos. O capitalismo transformou esses bens em mercadorias, utilidades que antes tinham valor intrínseco e agora são apenas valores negociáveis, trocados por dinheiro.

O conceito de utilidade, seja seu valor de uso, estético, sentimental ou cultural, deixou de ser valorizado, dando lugar exclusivo ao valor de troca, estabelecendo preços e valores de mercado.

Para Soyer e Barbosa Jr. (2020, p. 540), o “desmonte dessas políticas nos alerta para a necessidade de contínuo engajamento com movimentos sociais, mesmo durante governos de esquerda”.

6 A LUTA PELA TERRA NO ESTADO DE SERGIPE

Os dados apresentados pelo IBGE (2012) mostram que o Brasil tem uma área de 851.576.704,9 hectares, sendo o quinto maior país do mundo em área territorial. Segundo o INCRA (2015), Sergipe, apesar de ser o menor Estado do território brasileiro, possui uma área territorial de 2.191.511,6 hectares. Para Santos (2011), é importante compreender como se deu a formação do espaço agrário sergipano, especialmente no que se refere à natureza da posse, ao modo de aquisição da terra e aos tipos de propriedades. Outra questão observada foi que, ao serem convocados para registrar suas terras, muitos declarantes não conheciam a extensão de suas propriedades ou declaravam posses além do que realmente possuíam.

Ao fazerem suas declarações mencionavam marcos como pedras, estradas, riachos, árvores, etc. Por exemplo, no registro n.º 421 da Freguesia de Itabaianinha, o declarante afirma que sua propriedade começa no "riacho Pati, onde tem uma pedra fincada, riacho abaixo, até a passagem da estrada, pelo pasto de José da Cunha, até onde se encontra uma pedra fincada, dali por diante segue o rumo direito até onde se acha outra pedra fincada, por esse lado, se divide com José da Cruz".

Conforme Santos (2011) no século XIX, Sergipe teve 8.356 proprietários registrados observa-se que a maioria dos declarantes era masculina, representando 83,1%, assim, ser proprietário de terras em Sergipe no século XIX era uma prioridade para os homens, as mulheres tornavam-se proprietárias principalmente após o falecimento do marido, uma vez que 100% das terras de propriedade feminina foram adquiridas por herança, conforme indicado na tabela 01 do texto.

Tabela 01: Província de Sergipe - Proprietários por sexo – 1854

DECLARANTES	TOTAL	%
Masculinos	6.951	83,1
Femininos	1.405	16,9
TOTAL GERAL	8.356	100,0

Fonte de dados: APES- Livros de Registros de Terras, 1854

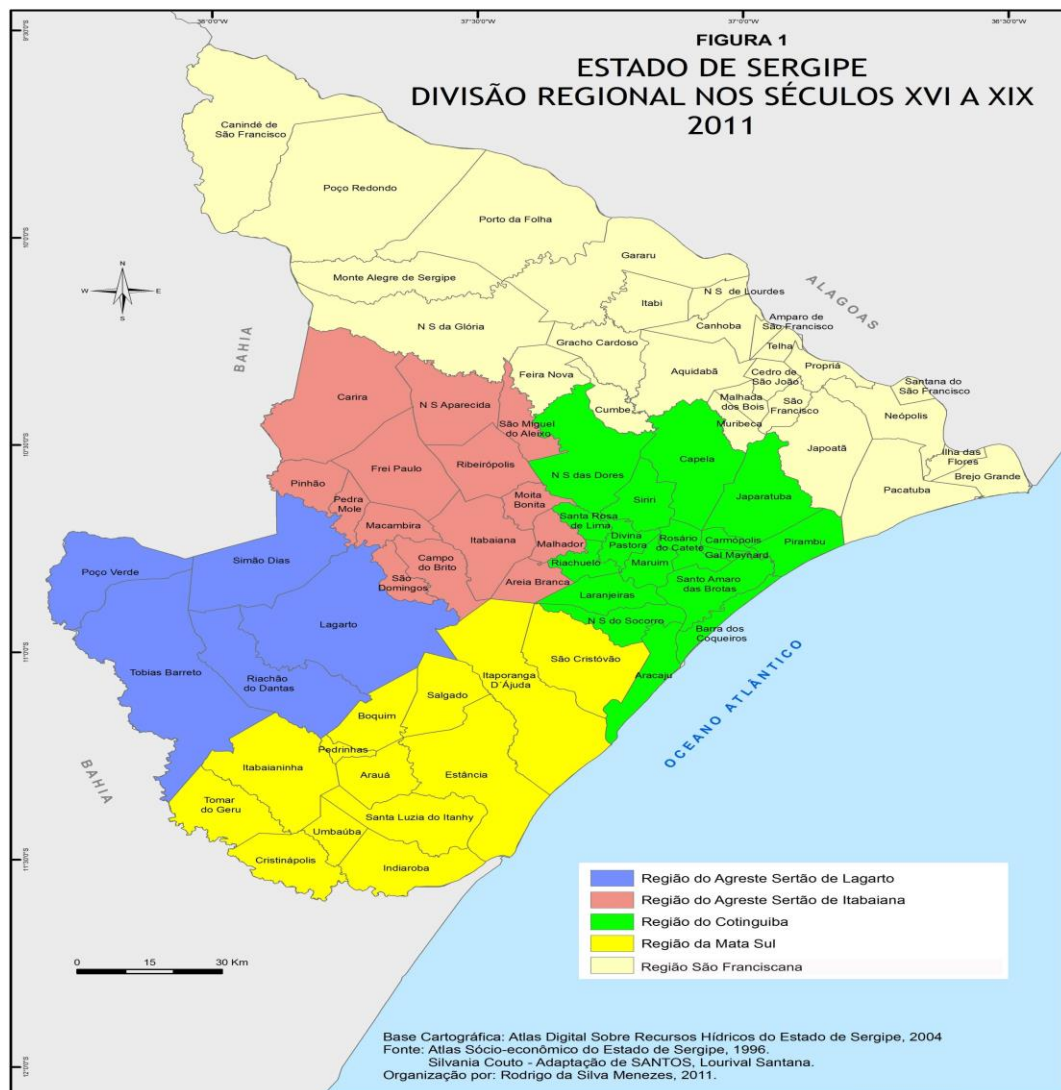
Seguindo a narrativa de Santos (2011), outro aspecto que chamou atenção foi a nomenclatura usada para registrar as suas terras, os proprietários utilizavam várias expressões

como: fazenda, engenho, sítio, sítio de terras, posse de terras, porção de terras, sorte de terras, em dinheiro, nesga de terras entre tantas outras, com exceção de fazendas, engenhos e sítio, que permanecem até hoje na tradição oral e nos documentos escritos, os demais principalmente por falta da extensão das propriedades nas declarações são mais difíceis de serem caracterizados. Santos (2011) no intuito de descrever melhor a Região São Franciscana, que hoje equivale aos municípios de:

Brejo Grande, Ilha das Flores, Pacatuba, Japoatã, Neópolis, Santana do São Francisco, São Francisco, Cedro de São João, malhada dos Bois, Muribeca, Aquidabã, Propriá, Telha, Amparo do São Francisco, Canhoba, Itabi, Graccho Cardoso, Feira Nova, Nossa Senhora da Glória, Nossa Senhora de Lurdes, Gararú, Monte Alegre de Sergipe, Porto da Folha, Poço Redondo, Canindé do São Francisco e Cumbe, compreendia todas as terras localizadas desde a Ilha de Parauna (Atualmente Brejo Grande) até o riacho Xingó (no município atual de Canindé do São Francisco) (Santos 201, p.85-86).

Desta forma o mapa abaixo apresentado em forma de figura mostra todas as regiões do Estado de Sergipe em especial a região são franciscana.

Figura 04 - Divisão regional nos séculos XVI-XIX



Sergipe, no século XIX, apenas 5,1% da população livre era proprietária de todas as terras registradas. Quanto à natureza da posse, considera-se principalmente três formas de aquisição: por herança, apossamento e pela compra, pois, são as que apareciam em maior número nas declarações. As demais como: comum com outros, cessão, dote, dentre outras, foram incluídas na categoria “Outros”. Em Sergipe 96,2% dos proprietários indicaram a forma como a terra foi adquirida. O maior número de propriedades foi adquirido por “Herança” (49,3%), 19,7% apossamento e 23% por “Compra”. Os demais tipos de apropriação que se enquadraram na categoria “Outros” somam apenas 4,3%, ao passo que 3,7% dos proprietários não citaram. A aquisição por herança era assim declarada: Eu Cosme José de Sant’ Anna declaro que possuo por herança de meu avô José Claudio hum quinhão de terras indivisas nas terras denominadas Caritô no termo de Itaporanga (Registro de terras de Itaporanga). Quando a aquisição era por compra, o declarante afirmava: Os baixo assignados possui por compra que fez a Florêncio Pereira dos Santos e Luiz Rodrigues de Jesus, dous quinhões indivisos no termo de Itaporanga (Registro de terras de Itaporanga) (Santos, 2011, p. 93).

As informações citadas no texto acima ganham maior destaque na tabela 02 abaixo.

Tabela 02 - Província de Sergipe - Tipos de Aquisição da Terra – 1854

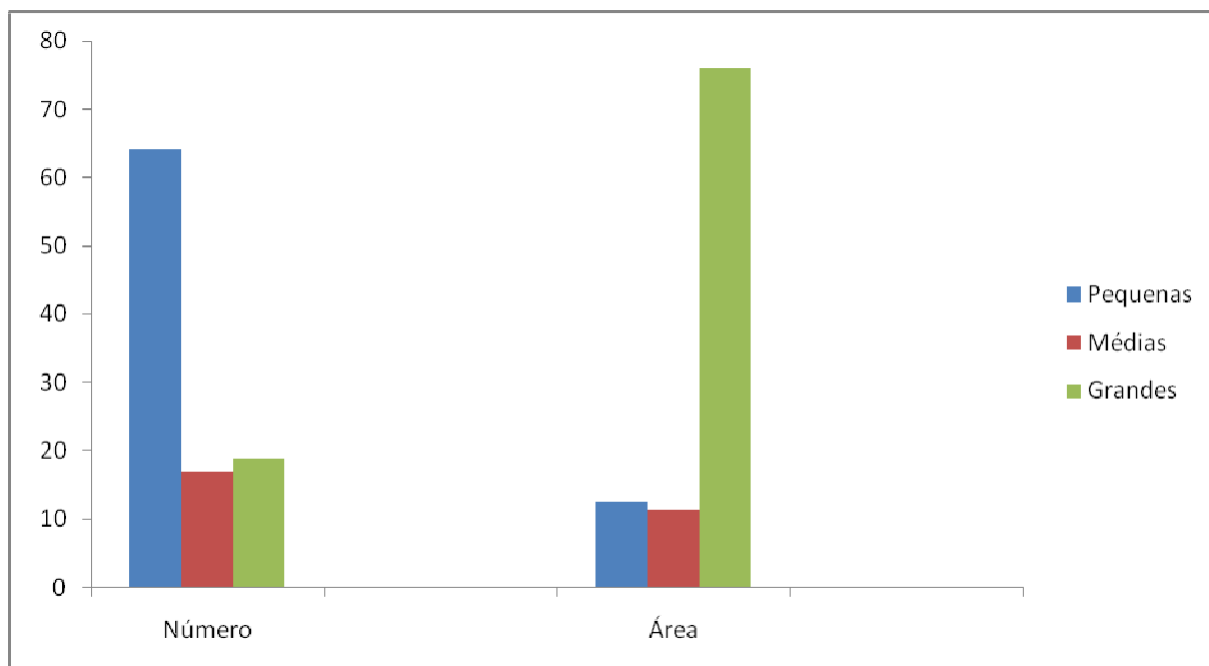
H	%	C	%	O	%	A	%	N/C	%	TOTAL	%
5.154	49,3	2.390	23,0	450	4,3	2.059	19,7	392	3,7	10.445	100

Fonte de Dados: APES- Livros de Registros de Terras, 1854. Arquivo Particular de Sebrão Sobrinho H= Herança C= Compra O= Outros A= Apossamento N/C= Não cita

De acordo com Santos (2011), no Censo agrícola de 1920 em Sergipe, existiam 8.172 propriedades, número menor do que cadastrados em 1854, quando da aplicação da Lei de Terras. Naquela época, existiam 10.445 propriedades rurais, contabilizando uma redução de em média 22%.

Continua Santos (2011) Para entender melhor as propriedades foram divididas em três grupos, (Pequenas menos de 41 há, Médias 41ha a menos de 100 há, Grandes acima de 100 há) essa ordem foi definida pelo Censo Agrícola de 1920 da mesma forma as atividades econômicas desenvolvidas por estrato de área, notadamente a produção para subsistência predomina nas propriedades de até 41 há, ou seja, nas pequenas, propriedade com cultivo de subsistência, e pecuária, cana-de-açúcar, algodão nas propriedades de 41 ha a –100 ha e a predominância dos cultivos industriais/pecuária no estrato de mais de 100 ha.

Para Santos (2011) embora 64% das propriedades cadastradas se encontrarem na faixa de menos de 41 hectares, estas ocupavam apenas 12, 6% da área total, a média propriedade, que correspondia a 17,0% do total ocupava 11,4% da área total, com um percentual de 19,0%, as grandes propriedades ocupavam 76,0% da área total, confirmando os números apresentados o gráfico abaixo mostra os resultados.

Figura 05 - Estado de Sergipe: Percentual do Número e da área das Propriedades (1920)

Fonte de Dados: Censo Agrícola de 1920- Santos (2011)

Assim também é mostrado a distribuição das propriedades rurais por estrato de área em 1920 que mostra o grupo de área e o número de propriedade conforme a tabela 03.

Tabela 03 - Número de propriedade

GRUPOS DE ÁREA (ha)	NÚMERO DE PROPRIEDADES	%	ÁREA (ha)	%
Menos de 41	5.236	64,0	107.338	12,6
41-100	1.393	17,0	96.813	11,4
101-200	610	7,5	91.195	10,7
201-400	520	6,3	155.740	18,3
401-1000	323	4,0	225.938	26,5
1001-2000	70	1,0	104.965	12,2
2001-5000	17	0,2	59.491	7,0
+5000	03	0,03	7.501	1,0
TOTAL	8.172	100,0	848.981	100,0

Fonte de Dados: Censo Agrícola de 1920.ha= hectares- Santos (2011)

No século XIX a população sergipana tinha como categoria dominante os trabalhadores da agricultura com 69% das profissões declaradas, estão incluídos nesse grupo os senhores de engenho, sendo assim, a população sergipana com profissão definida no setor primário

(agricultura e pecuária) seguindo de outras profissões conforme tabela abaixo (Santos, 2011).

Tabela 04: Província de Sergipe - Estrutura Ocupacional da População – 1854

ATIVIDADES	TOTAL	%
Agricultores	10.623	69,0
Negociantes	940	6,1
Pescadores	744	4,8
Vaqueiros	570	3,7
Alfaiates	452	3,0
Sapateiros	373	2,4
Empregados Públicos	217	1,4
Ferreiros	167	1,0
Farmacêuticos	163	1,0
Caixeiros	157	1,0
Pedreiros	107	0,7
Ourives	99	0,7
Mestres de açúcar	85	0,6
Serradores	77	0,5
Oleiros	69	0,4
Curtidores	66	0,4
Funileiros	13	0,08
Pintores	10	0,06
Profissões diversas	464	3,0
Total	15.396	100,0

Fonte de dados: NUNES, Maria Thetis (2006). Op., cit. p.55. (Santos, 2011, p. 97)

Silva (1995), descreve que o aumento do capitalismo no campo sergipano ocorre em quase todos os setores da economia, começando com o cultivo da cana-de-açúcar, a pecuária e a citricultura. Como consequência do avanço do capital no campo, há uma ênfase no êxodo rural, na proletarianização da massa camponesa e nos conflitos de terra. As ações de distribuição de terras foram efetivadas por meio de algumas políticas, embora essas ações não tenham representado essencialmente uma reforma agrária.

No entanto, Silva (1995) afirma que tais ações foram importantes para contextualizar o processo de reforma agrária em Sergipe. A situação agrária no Estado está relacionada a um

conjunto de processos históricos de caráter político, econômico e social, que têm suas origens na colonização do país pelos europeus e que se definiram basicamente pela concentração de terras nas mãos de poucos. Isso resultou na falta de acesso à terra e a condições dignas de sobrevivência para uma abundância de trabalhadores rurais.

Para Silva e Alves Sá (2016), Sergipe sendo o menor estado da federação ocupa o 13º lugar no ranking de concentração de terras do país, conforme o Censo Agropecuário Brasileiro realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) desta forma a região Nordeste tem uma das maiores concentrações de terras do mundo.

Valadão, Sousa e Locatel (2018) afirmam que historicamente o espaço agrário sergipano é marcado pela concentração de terras e pela exclusão de trabalhadores rurais. Embora tenham ocorrido mudanças no cenário de disputa e na luta pela terra ao longo dos anos, os excluídos e marginalizados do campo continuam reivindicando de forma legítima o acesso à terra via reforma agrária. Em contrapartida, grandes proprietários de terras ou grileiros lutam para garantir a incorporação de mais terras e mais poder.

Valadão, Sousa e Locatel (2018), também destacam que diante dessa situação a luta pela terra e a organização dos trabalhadores rurais sem-terra estão organizados em vários movimentos sociais qual seja, o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), a Federação dos Trabalhadores Rurais de Sergipe (FETASE), a Caritas Diocesana, o Movimento de Luta Camponesa (MLC) e, recentemente, a Frente Nacional de Lutas (FNL), além de associações independentes.

Para o INCRA (2015) toda essa luta e organização conquistou 199.391,21 hectares de terras destinados para 237 assentamentos rurais, com um total de 10.675 famílias assentadas.

Não se pode falar em movimentos sociais no campo em Sergipe, no período contemporâneo, sem que se coloque num plano de destaque a Igreja Católica, como a principal indutora e/ou apoiadora da criação de entidades de representação sindical rural e dos movimentos de organização de trabalhadores rurais. Desde a sua primeira intervenção, em 1976/79, na luta dos “meeiros” de arroz, expulsos das terras que ocupavam as margens do rio São Francisco para dar lugar à implantação do projeto de irrigação Betume, desdobrando-se posteriormente no combate aos projetos Cotinguiba-Pindoba (1981/83) e Propriá (1986), todos da CODEVASF, e no apoio ostensivo aos posseiros de Santana dos Frades (1982), a Diocese de Propriá foi o divisor de águas entre uma situação historicamente caracterizada pela resignação e pela acomodação dos pobres do campo à exploração das oligarquias rurais e um novo horizonte que surgia, colocando-os na cena política como atores sociais importantes e sujeitos de direitos. Mediadora respeitada - e temida - pelas autoridades públicas estaduais e federais e latifundiários de Sergipe, que não raro procuravam desqualificá-la, a Diocese continuou, mesmo com o advento da redemocratização do Brasil, em 1986, a ter um papel fundamental na mobilização e organização dos trabalhadores rurais de Sergipe na luta pela conquista da terra. Entretanto, com a morte de Dom José Brandão, arcebispo da Diocese e ferrenho defensor das lutas dos trabalhadores rurais, a linha

de atuação da Diocese de Propriá sofreu uma profunda modificação, passando da ação mais combativa e direta no apoio às lutas dos trabalhadores rurais, a uma postura mais conservadora. (Lopes ,P.8, 9 ANO,2007)

Segundo Santos (2017, p. 4), “a atuação da Diocese de Propriá nas lutas no campo, principalmente no Alto Sertão sergipano, impulsionou o campesinato na luta pela reforma agrária no espaço agrário sergipano”.

De acordo com Santos (2017), em Sergipe, as Comunidades Eclesiais de Base (CEBs) desempenharam um papel fundamental na década de 1970, contribuindo significativamente para a reorganização dos trabalhadores rurais e a conjuntura dos movimentos sociais.

Lopes (2007) observa que até 1988, a atuação dos movimentos sociais no campo sergipano era bem definida. Os municípios do Alto Sertão e do Baixo São Francisco estavam sob a influência direta da Diocese de Propriá, enquanto o norte do estado e a região sul eram coordenados pela Federação dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras de Sergipe (FETASE). Nesse período, o MST estava começando a se organizar com os trabalhadores rurais sergipanos, antes de seguir de forma independente com a mobilização e organização de trabalhadores nas ocupações dos latifúndios.

No entanto, Lopes (2007) destaca que, inicialmente, o MST queria colaborar com a Diocese de Propriá, mas, devido a divergências políticas e estratégias de luta, houve um afastamento gradual, que culminou com o rompimento definitivo após a ocupação da Fazenda Monte Santo, em Gararu. A partir desse momento, o MST assumiu a liderança das ocupações de terras em todo o estado de Sergipe.

Fernandes (1996) afirma que as ocupações de terra foram a única forma encontrada pelos trabalhadores rurais sem-terra para combater a expropriação e exploração e lutar pela libertação, buscando construir novas práticas frente a essa realidade.

Segundo Santos (2017), é crucial compreender os conflitos e as resistências dos camponeses nesse território, destacando as contradições existentes na luta pela terra. O território do Alto Sertão sergipano precisa revelar como se deu o processo de formação e ocupação do espaço agrário sergipano. A existência do latifúndio é essencial para entender os conflitos e resistências do campesinato e para explicar os impactos socioterritoriais da luta pela terra.

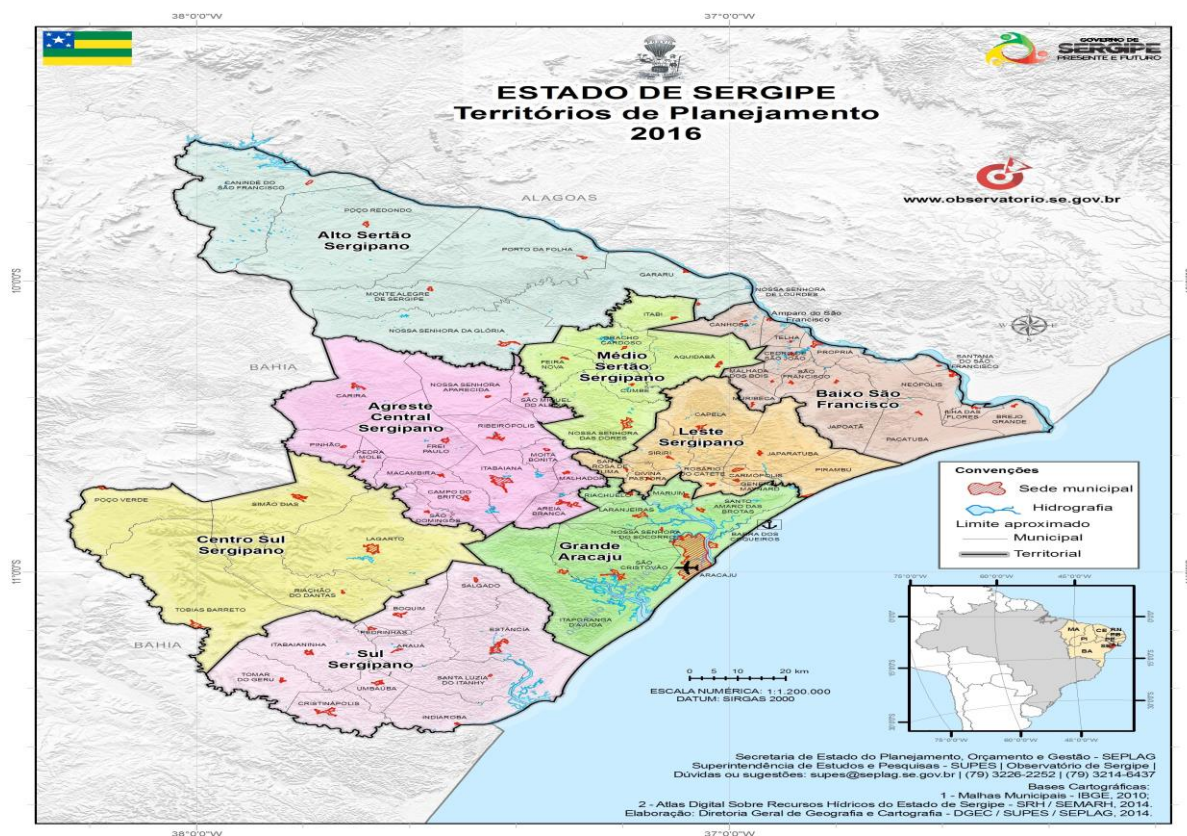
Os conflitos oriundos da estrutura fundiária e das contradições do sistema capitalista no território sergipano exigem uma leitura do território do Alto Sertão de Sergipe, com ênfase no processo de formação territorial desta região. O olhar geográfico permite explicar as alterações

territoriais resultantes das conflitualidades e resistências camponesas, tendo o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST) como protagonista na luta pela reforma agrária no espaço agrário.

O Território Alto Sertão - SE abrange uma área de 4.952,9 Km², no qual representa 20,3% do território sergipano. Esse território é composto por 7 municípios: Monte Alegre de Sergipe, Nossa Senhora da Glória, Canindé de São Francisco, Gararu, Nossa Senhora de Lourdes, Poço Redondo e Porto da Folha, (Santos, 2017 p. 02, 03)

De acordo com o texto apresentado o mapa da figura 07 mostra a região do alto Sertão sergipano.

Figura 06 - Mapa da Região do Alto Sertão Sergipano



Fonte dos dados: Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPLAG), Observatório de Sergipe, 2017

Santos (2017), observa que o alto sertão sergipano possui uma estrutura fundiária semelhante à do Estado de Sergipe e ao restante do país, caracterizada pela desigualdade na

posse da terra, que é um dos fatores que evidencia as contradições do desenvolvimento do capitalismo no campo.

Santos (2017) ainda destaca que as lutas e conflitos refletem uma disputa territorial, na qual as disputas por terras decorrem da má distribuição dessas terras, resultado de uma estrutura fundiária brasileira que prioriza o latifúndio e exclui uma grande parte da sociedade do acesso à terra.

Segundo Valadão, Sousa e Locatel (2018), a disputa pelo acesso à terra representa para os camponeses um ciclo de busca por sobrevivência e reprodução familiar. A luta amplia as condições de melhorias e resulta na ascensão da qualidade de vida das famílias.

Conforme Santos (2017, p. 9), “A luta pela terra tem no seu primeiro ato de reivindicação sua ocupação e a formação do acampamento, evento que inicia na prática a luta pela posse da terra e que mobiliza os integrantes do movimento sem-terra.”

Valadão, Sousa e Locatel (2018) descrevem que o acesso a um lote de terra por meio da reforma agrária ou outra política de assentamento rural tem sido um processo árduo, com muitas lutas, violência e poucas conquistas. Contudo, o número de famílias que ainda permanecem acampadas em torno dos latifúndios, às margens das rodovias ou marginalizadas nas cidades é maior do que o número de famílias que conseguiram ser assentadas.

Fernandes (1999) afirma que, na luta pela conquista da terra, acampar é garantir um espaço para a transformação da realidade. Os acampamentos são espaços e momentos de mudança na luta pela terra.

Assim, Valadão, Sousa e Locatel (2018) aludem que a história dos acampamentos começa com a ocupação dos latifúndios, sendo um instrumento de luta e resistência da classe trabalhadora.

A tabela abaixo apresenta o número de ocupações e famílias acampadas entre os anos de 1985 a 2005 em Sergipe.

Tabela 05 - Sergipe – ocupação de terras no Estado de Sergipe

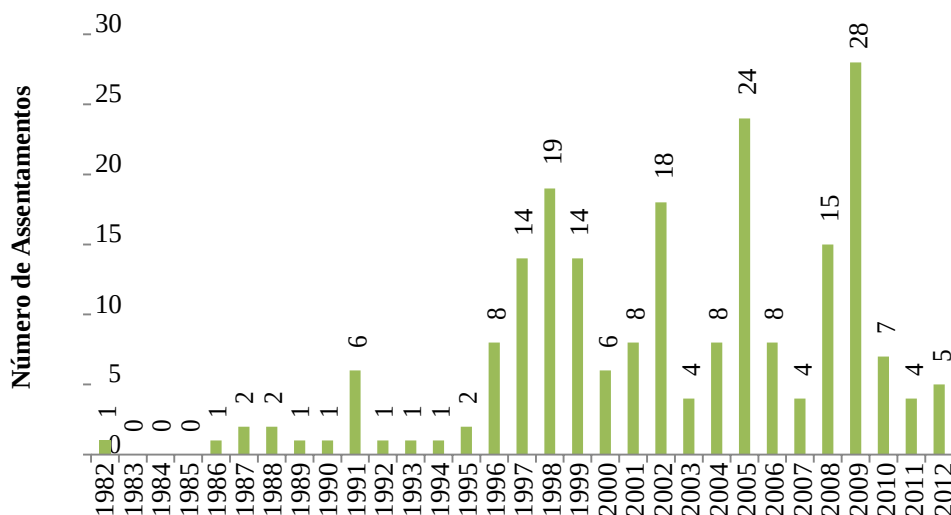
ANO	OCUPAÇÕES	
	NÚMERO	FAMÍLIAS
1985	2	213
1986	7	598
1987	3	112
1988	1	400
1989	7	859
1990	1	80
1991	1	150
1992	2	135
1993	2	64
1994	3	208
1995	5	1.552
1996	16	4.671
1997	9	545
1998	1	32
1999	6	347
2000	9	555
2001	6	1.231
2002	9	2.089
2003	14	2.454
2004	36	2.764
2005	8	467
TOTAL	136	19.526

Fonte: INCRA/SE (2005)

Segundo Santos, (2017), as ocupações de terra em latifúndios improdutivos e os surgimentos de acampamentos causaram vários questionamentos pelos órgãos governamentais e pelos latifundiários, e como forma de reprimir essas ações usaram de forma agressiva do poder policial, mesmo assim as ações do Estado por meio das políticas públicas de reforma agrária promoveram mudanças territoriais de grande importância na sociedade, todavia, os impactos socioterritoriais da criação dos projetos de assentamentos (PA) foi positivo os resultados socioeconômicos no território brasileiro.

Para Santos, Jesus, Oliveira, Silva, Ruzene (2015), a reforma agrária é essencial para o ponto de vista social, garantindo o acesso à terra e melhorias nas condições de vida dos trabalhadores rurais, trazendo desenvolvimento para o país, e fortalecendo a agricultura familiar e desenvolvendo o meio rural, desta forma são apresentados na figura abaixo os números.

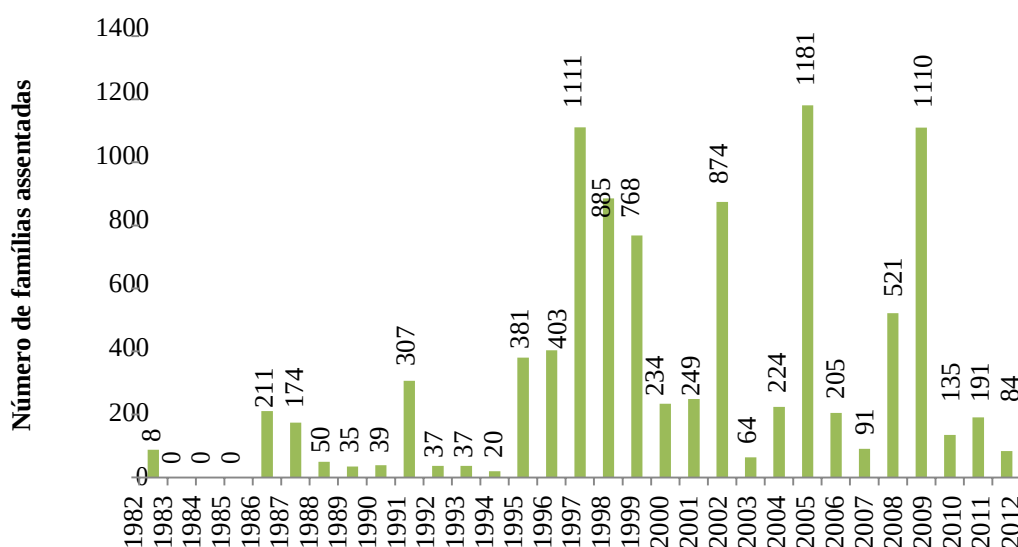
Figura 07 - Número de assentamentos no Estado de Sergipe nos anos de 1989 a 2012



Fonte: DATALUTA, 2015

Dando continuidade aos números de famílias assentadas em Sergipe a figura a seguir apresenta os números.

Figura 08 - Número de famílias assentadas em Sergipe nos anos de 1982 a 2012



Fonte: DATALUTA, 2015

Ciente que a conquista da terra pelas famílias inicia-se nos acampamentos, é preciso que o processo que leva à reforma agrária possa extrapolar os limites da garantia do acesso à terra e prever o acesso às condições de produzir, gerar renda e ter garantidos os demais direitos como saúde, educação e saneamento básico, considerando, ainda, a sustentabilidade ambiental, visando à sustentabilidade do desenvolvimento rural. (Valadão, Sousa, Locatel, 2018, p. 21).

Consoante o INCRA (2015), a reforma agrária dá origem aos assentamentos rurais, que são parcelas de terra ou lotes destinados aos trabalhadores rurais para trabalhar na terra e

explorá-la para seu sustento, utilizando mão de obra familiar.

Conforme destacado por Santos, Jesus, Oliveira, Silva e Ruzene (2015), a reforma agrária melhora a qualidade de vida dos trabalhadores rurais, promovendo o desenvolvimento econômico e a inovação em produtos sociais, com ênfase na sustentabilidade e na geração de empregos.

Altieri (1996) afirma que a sustentabilidade nos assentamentos de reforma agrária só será alcançada quando os trabalhadores rurais tiverem acesso ampliado à terra, aos recursos e a tecnologias adequadas à realidade da atividade desenvolvida. Isso inclui garantir o controle dos recursos e um acesso justo aos produtos e aos bons rendimentos das colheitas. Para isso ocorrer, é necessária a participação do Estado como protagonista na existência dos assentamentos.

Sauer (2010), analisa que nos últimos 30 anos no alto sertão sergipano surgiram pressões sociais por reforma agrária, levando os governos a implantar políticas públicas visando transformar o perfil da estrutura fundiária por meio da redistribuição e desapropriação de terras. É amplamente reconhecido que a resistência e a luta camponesa vão além da simples aquisição de terras para cultivo; envolvem também uma luta por melhores condições sociais e pela vida digna das famílias camponesas.

Conforme o Incra (2022), os 218 Projetos de Assentamento do Incra/SE, juntamente com os 16 Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, abrigam um total de 12.139 famílias e ocupam mais de 200 mil hectares, correspondendo a quase 10% da área territorial total do estado de Sergipe.

Como afirma Sauer (2010, p. 38), “A luta pela terra é um processo social, político e econômico que abarca um conjunto de transformações no campo, redistribuindo a propriedade da terra e o poder, redirecionando e democratizando a participação da população rural no conjunto da sociedade brasileira.

7 HISTÓRIA DO ASSENTAMENTO ZÉ EMIDIO

Resultado desta luta é apresentado no município de Nossa Senhora da glória no Estado de Sergipe, no que se refere as estatísticas deste município ele tem uma população 41.212 IBGE (2022), um PIB per capita R\$ 20.967,52 tem uma área da unidade territorial 757,450 km² com o IDHM do município 0,587(IBGE,2022).

Nossa Senhora da Glória tem os seguintes assentamentos: João do Vale, Jose Ribamar, Luiz Beltrame, Nova Alegria, Zé Emidio, Adão Preto, Colônia Agrícola Nova Vida, Colônia Agrícola Nossa Senhora Aparecida, Colônia Agrícola Paulo Freire II, Nossa Senhora da glória, Nossa Senhora da Boa Hora, Fortaleza, totalizando uma área de 9.061,1180 hectares de terra com 385 famílias assentadas (INCRA, 2013). O ano era 2003, O sonho da realização da reforma agrária no país, após a vitória presidencialível nas eleições de 2002 de Luiz Inácio Lula da Silva, torna-se presidente do Brasil.

O povo entusiasmado foi acampar no sonho de ter um pedaço de terra para trabalhar. No Brasil, ocorreram várias ocupações de terras. Em Sergipe, não foi diferente, conforme tabela abaixo.

Tabela 06 - Ocupações de terras no Estado de Sergipe-1985 a agosto 2005

ANO	OCUPAÇÕES	
	NÚMERO	FAMÍLIAS
1985	2	213
1986	7	598
1987	3	112
1988	1	400
1989	7	859
1990	1	80
1991	1	150
1992	2	135
1993	2	64
1994	3	208
1995	5	1.552
1996	16	4.671
1997	9	545
1998	1	32
1999	6	347
2000	9	555
2001	6	1.231
2002	9	2.089
2003	14	2.454
2004	36	2.764
2005	8	467
TOTAL	136	19.526

Fonte: INCRA/2005

Em Nossa Senhora da Glória, surgia o acampamento Eldorado dos Carajás, cuja ocupação ocorreu em 9 de abril de 2003, com uma média de 700 famílias acampadas. Conforme

destaca Lopes (2007) em agosto de 2004 cerca de 300 policiais militares fortemente armados truculentos fazendo uso de bombas de gás lacrimogêneo destruíram e atearam fogo no acampamento Eldorado dos Carajás que abrigava cerca de 500 famílias de sem-terra localizado às margens da Rodovia SE 175, entre os municípios de Nossa Senhora da Glória e Nossa Senhora Aparecida. Tudo isso ocorreu na presença da Ouvidoria Agrária Nacional e Regional do INCRA, bem como da Comissão de Direitos Humanos da OAB/SE, sem qualquer temor.

No ano de 2004, foi fundado o acampamento 25 de julho na Rodovia SE 230, entre os municípios de Nossa Senhora da Glória e Feira Nova, com uma média de 1.200 famílias. Devido ao despejo do acampamento Eldorado dos Carajás realizado pelo governador do Estado, o MST decidiu fortalecer, unificando os acampamentos para evitar mais despejos.

As diversas famílias que ali resistiam não reivindicavam nenhuma área específica naquela localidade, por isso foi necessário dividir as famílias e realizar novas ocupações em outras áreas, resultando na criação do acampamento Zé Emídio na Fazenda Samambaia com 958 hectares em 2006, esse acampamento recebeu famílias provenientes da fusão dos dois acampamentos (Incra, 2008).

De acordo com Lopes (2007), a partir de 2003, o governo estadual por meio do Departamento de Estradas de Rodagem (DER), e o governo federal, por intermédio do DNIT, utilizaram argumentos relacionados à segurança das pessoas acampadas às margens das rodovias como justificativa para realizar os despejos, isso resultou na imediata movimentação da justiça com pedidos de reintegração de posse das rodovias.

Santos (2017) observa que nas últimas décadas o alto sertão sergipano passou a enfrentar pressões sociais por reforma agrária, as iniciativas governamentais criaram políticas públicas para transformar a estrutura fundiária por meio da redistribuição e desapropriação de terras. No entanto, a resistência e a luta camponesa pela terra vão além da simples aquisição de um lote de terra para plantar, é também uma luta pela vida e por melhores condições para toda a população.

As imagens a seguir mostram as famílias organizadas durante a transição do acampamento para o assentamento Zé Emídio.

Figura 09 - Famílias organizadas na transição do acampamento para o Assentamento Zé Emídio



Fonte: Arquivo do Autor (2008)

Fernandes (1996), aponta que o acampamento é na realidade o espaço de luta e resistência, o acampamento é a ocupação do latifúndio, daí que nasce o confronto direto com o Estado e com os latifundiários. Desta forma as implicações são (im) previsíveis, é na ocupação que está colocada em questão a luta e, portanto, o enfrentamento com o Estado por intermédio da negociação política e com os latifundiários, pelo conflito direto conforme relação de poder entre as forças políticas, anuncia Fernandes que:

É um confronto violento, em que as famílias acampadas procuram resistir diferentes maneiras para não sair da terra. Esta resistência pode ser desenvolvida a partir da (re) criação de formas de luta popular e pressão política aos parlamentares e ao governo, para lutar política e judicialmente contra seus inimigos. Em último caso, tentar ampliar o prazo da liminar de reintegração de posse do latifundiário. Contudo, o

despejo é, quase sempre, iminente. Mas o despejo não significa o fim. O acampamento é removido para a beira de uma rodovia, de onde se reiniciam as negociações no plano político, judicial e social (Fernandes, 1996, p. 239).

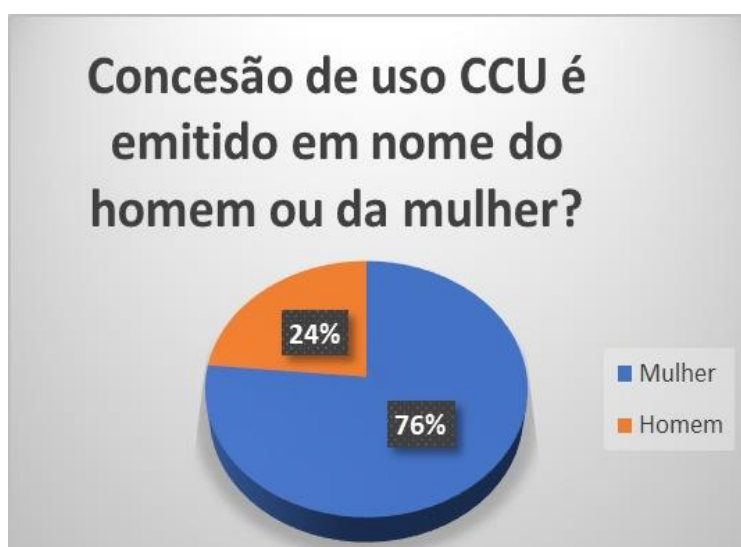
Diante da realidade enfrentada pelas famílias para quem conseguiu resistir vem a conquista do acesso à terra que é o assentamento, para Heredia (2004), ao constituir o assentamento é do Estado a responsabilidade de viabilizar mecanismo para poder se desenvolver, sendo ou não da vontade do Estado, o desenvolvimento de um assentamento é resultado do Estado.

Segundo Santos (2017), na maioria dos assentamentos as famílias assentadas enfrentam enormes dificuldades, desde a falta de água, estrada, atendimento médico e até a dificuldade de produzir os seus alimentos, etc. No entanto, a luta pela terra agora passa a ser a luta na terra, realidade que atinge os assentamentos rurais em todo o território brasileiro.

Todavia, a pesquisa realizada no assentamento Zé Emídio com 17 (dezessete) famílias assentadas apresenta os seguintes resultados, destacando que o assentamento tem pertencimento com o MST, mas no que se refere as políticas de governo e como já narrado por outros autores o assentamento não tem escola e nem posto de saúde, e nem fabriqueta, não tem apoio do Estado, mas tem associação porque é uma organização das famílias assentadas.

Como já narrado a forma de organização dos trabalhadores foi o acampamento, com grande parte das famílias acampadas sendo da região, o documento que garante a posse na terra é contrato de concessão e uso (CCU) que emitido obrigatoriamente em nome da mulher, salvo quando o assentado é solteiro a emissão do contrato é em nome do homem, conforme realidade do assentamento Zé Emidio como mostra a figura abaixo.

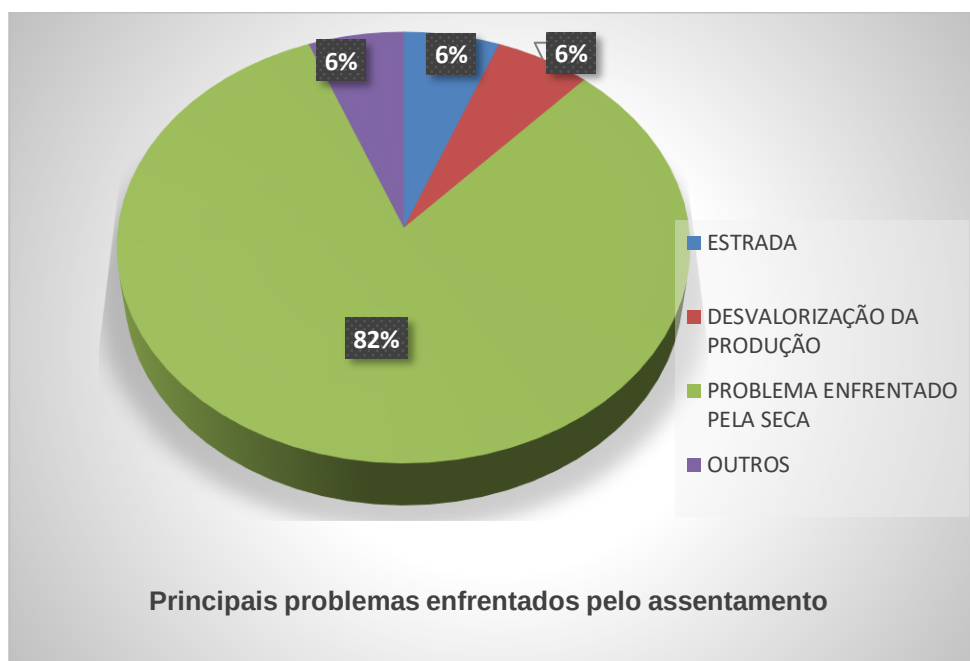
Figura 10 - Emissao do CCU



Fonte: Freitas (2024)

Ao constituir o assentamento a responsabilidade para desenvolver é do Estado, mas na pratica a realidade é outra, a pesquisa realizada no assentamento Zé Emidio mostra os principais problemas e os resultados são demonstrados na figura a seguir.

Figura 11 - Problemas enfrentado pelo assentamento



Fonte: Elaborado pelo Autor (2024)

Como o estudo é realizado no alto sertão sergipano, a seca é um dos principais problemas conforme imagem a seguir.

Figura 12 - Seca no Sertão



Fonte: Arquivo do Autor (2020)

Mas como é responsabilidade do Estado para construir melhorias no assentamento segundo a pesquisa a tabela anexada apresenta os seguintes resultados que poderiam ser feitos enquanto melhorias.

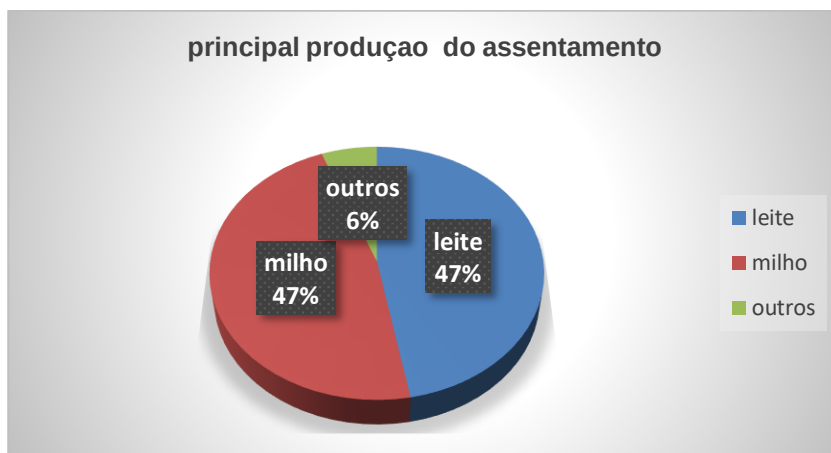
Figura 13 - Melhorias para o assentamento



Fonte: Elaborado pelo Autor (2024)

O assentamento tem como principal produção o leite e o milho, mas isso não é o suficiente outras produções também se destacam.

Figura 14 - Principal produção do assentamento



Fonte: Elaborado pelo Autor (2024)

A figura a seguir apresenta os vários motivos pelo qual incentiva a venda de lote no assentamento, veja os motivos a seguir.

Figura 15 - O que motiva a venda de lote

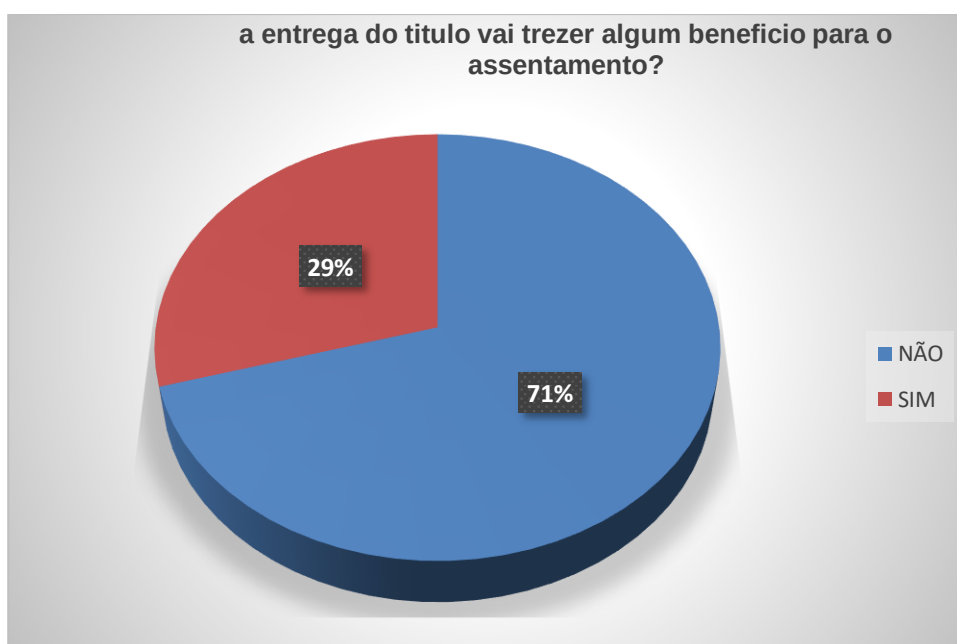


Fonte: Elaborado pelo Autor (2024)

Contextualizando com a literatura estudada e com a pesquisa realizada, os resultados identificam a situação que se encontra no assentamento, tem forte presença do agronegócio e existe vendas de lotes e arrendamentos, além de tudo isso a venda produção não é justa, e os proprietários da região tem grande interesse nas terras do assentamento.

E quando questionado sobre a entrega do título da terra referente aos benefícios as respostas segue na figura abaixo.

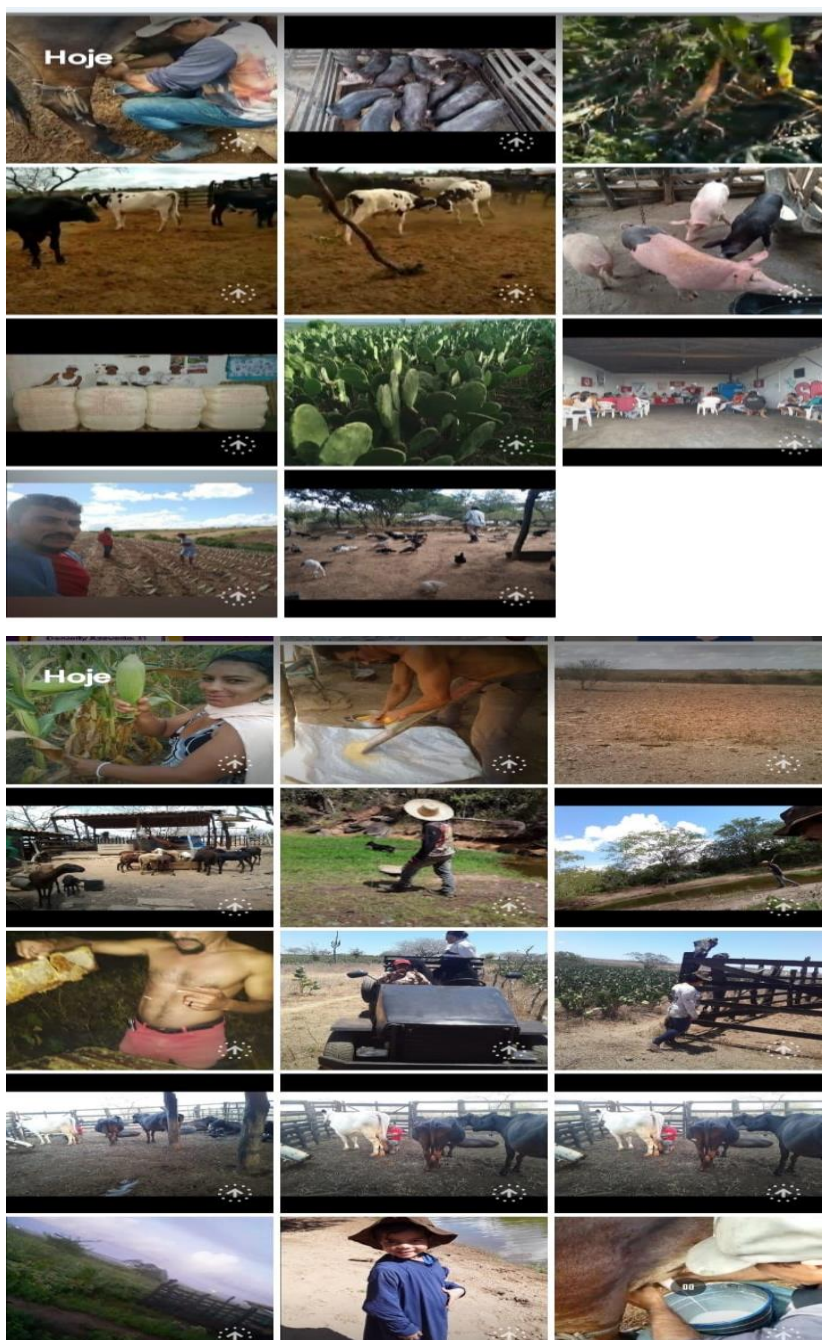
Figura 16 - Entrega do título e os benefícios e quem defende a venda de lote



Fonte: Elaborado pelo Autor (2024)

Diante da realidade apresentada, Santos (2017) menciona que o alto sertão sergipano, os impactos socioterritoriais ganha destaque pela melhoria da qualidade de vida dos municípios em que existem assentamentos de reforma agrária, a produção de alimentos pelos assentados e a participação camponesa nas políticas públicas favoreceu para que a unidade familiar camponesa se reproduzisse e aumentasse a renda das famílias no campo, a prova de tudo isso se comprova com as informações do assentamento Zé Emidio na figura adiante.

Figura 17 - Produção do assentamento Zé Emídio



Fonte: Elaborado pelo Autor (2024)

Nas palavras de Fernandes (1996), o que chama atenção é o assentamento como um território conquistado, uma nova alternativa na luta pela terra que significa parte das possíveis conquistas, representa acima de tudo a possibilidade da territorialização. Dessa forma, as mudanças no território podem ser percebidas desde a ocupação (acampamento de famílias no latifúndio improdutivo) a construção e consolidação do assentamento rural.

Ciente que a conquista da terra pelas famílias inicia-se nos acampamentos, é preciso que o processo que leva à reforma agrária possa extrapolar os limites da garantia do acesso à terra e prever o acesso às condições de produzir, gerar renda e ter garantidos os demais direitos como saúde, educação e saneamento básico, considerando, ainda, a sustentabilidade ambiental, visando à sustentabilidade do desenvolvimento rural. (Valadão, Sousa, Locatel, 2018. p. 21).

Segundo o INCRA (2015), através da reforma agrária surgem os assentamentos rurais, que são parcelas de terra ou lotes que são destinados aos trabalhadores rurais para trabalhar na terra e explorá-la para o seu sustento com mão de obra familiar.

Conforme destacado por Santos, Jesus, Oliveira, Silva e Ruzene (2015), a reforma agrária visa melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores rurais, promovendo o desenvolvimento econômico, a geração de inovação em produtos sociais e a sustentabilidade, além de criar empregos.

Mitidiero Jr. (2011), afirma que a sustentabilidade nos assentamentos de reforma agrária só será alcançada quando os trabalhadores rurais tiverem acesso ampliado à terra, aos recursos e a tecnologias adequadas à realidade da atividade desenvolvida. Isso garante o controle dos recursos, o acesso justo aos produtos e bons rendimentos das colheitas. Para isso ocorrer, é essencial a participação ativa do Estado na manutenção dos assentamentos.

Sauer (2010), analisa que nos últimos 30 anos no alto sertão sergipano, surgiram pressões sociais por reforma agrária, levando os governos a implementar políticas públicas visando transformar o perfil da estrutura fundiária por meio da redistribuição e desapropriação de terras. É amplamente reconhecido que a resistência e a luta camponesa vão além da simples posse da terra, elas envolvem também a busca por melhores condições sociais para as famílias camponesas.

Consoante o Incra (2022), os 218 Projetos de Assentamento do Incra/SE, juntamente com os 16 Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, abrangem 12.139 famílias e ocupam mais de 200 mil hectares, o que corresponde a quase 10% da área territorial total do estado de Sergipe.

Conforme Sauer (2010, p. 38): “A luta pela terra é um processo social, político e econômico que abarca um conjunto (...) de transformações no campo, redistribuindo a propriedade da terra e o poder, redirecionando e democratizando a participação da população rural no conjunto da sociedade brasileira”.

Com a implantação de uma política de Reforma agraria justa, não só a distribuição da terra, mas garantir condições para produzir e viver no campo, a distribuição da terra transforma a sociedade diminuindo a miséria e o conflito no campo, o sistema capital que impera já deixou

comprovado que ele em vez de resolver o problema na sociedade ela faz aumentar os conflitos, pelo fato de pensar e acumular riquezas, do outro lado existem os trabalhadores que estão organizados em movimentos sociais que querem produzir e ter uma vida digna.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para relatar as descobertas da pesquisa, é importante destacar o território como um espaço de disputas. Nesta pesquisa, estão em confronto, de um lado, os camponeses e os sem-terra, que estão constantemente ameaçados de expropriação de suas terras; e, do outro lado, o agronegócio, com ideais conservadores e neoliberais, apoiado pelo Estado brasileiro, que reprime e retira os direitos dos povos do campo. No entanto, a história evidencia que, mesmo antes da invasão europeia, já havia trabalhadores cultivando a terra.

Toda movimentação construída pelos conservadores tem o objetivo de obter lucros crescentes a qualquer custo, mesmo que seja necessário exterminar quem ocupa e vive nas terras, pois, para o sistema capitalista, a terra só ganha valor se estiver vazia. Após o golpe de 2016, o Estado brasileiro fortaleceu a legislação agrária para ampliar os direitos do agronegócio de avançar sobre as terras públicas, territórios esses que já foram destinados ou ainda serão direcionados para a população que vive na terra, como assentados da reforma agrária, povos indígenas e quilombolas. O objetivo do sistema neoliberal é impedir a destinação de mais terras e, em contrapartida, fazer a retomada de todas as terras públicas para o mercado de terras.

Destaca-se que o território chamado Brasil sempre esteve ocupado por povos nativos bastante evoluídos na agricultura. Com a chegada dos europeus, iniciou-se o extermínio desses povos, ocorrendo vários conflitos e resistências. Contudo, os invasores queriam ver a terra livre para manter o trabalho escravo como principal fonte de riqueza. Além disso, a primeira legislação existente não concedia direitos ao povo trabalhador. É desse período que surgem os grandes latifúndios, sem contar a questão das capitanias hereditárias e das sesmarias.

A partir de tudo isso, o sistema neoliberal, passando por vários governos, instalou seus planos de retomada dos direitos sociais construídos ao longo de muitos anos pela classe trabalhadora, em especial pelos trabalhadores rurais. Propõe-se uma titulação com o discurso de emancipação das áreas de assentamento, mas o verdadeiro objetivo é excluir as famílias assentadas de toda e qualquer política pública, isentando o Estado brasileiro de qualquer responsabilidade em relação à população rural. Assim, o título da terra torna-se um meio para facilitar a venda das terras pelas famílias assentadas.

A pesquisa mostra que o Estado de Sergipe sempre teve uma concentração de terras altíssima, e as disputas por esses territórios sempre existiram. A desconcentração da terra só passou a ocorrer de fato quando os trabalhadores se organizaram junto à Igreja, sindicatos rurais e movimentos sociais. Só a partir daí houve um confronto direto com o Estado e com as forças

políticas. Esses resultados podem ser analisados na prática ao se examinar o assentamento Zé Emídio.

A pesquisa revela os principais problemas enfrentados pelas famílias, alternativas e produções existentes. Tudo isso demonstra que o povo organizado supera qualquer dificuldade. Desta forma, essa pesquisa visa alertar os movimentos sociais e as famílias assentadas de que a proposta de emancipação por meio da titulação é uma farsa construída pelo Estado para retomar as terras. Cabe também ao campo acadêmico e aos movimentos sociais explorar e denunciar essa prática, mostrando à sociedade a importância dos camponeses e da reforma agrária para a produção de alimentos e a preservação da natureza, por meio da agroecologia.

REFERÊNCIAS

- ALENTEJANO, Paulo Roberto Raposo: **As Políticas do governo Bolsonaro para o campo:** Revista da ANPEGE. v. 16. nº. 29, p. 353 - 392, ANO 2020. Disponível em portal periódico: <https://ufgd.edu.br>. Acesso jan.2023.
- ALTIERI, Miguel A. **Agroecologia, Agricultura camponesa e soberania alimentar.** Revista NERA, n. 16, p. 22-32, maio 2012. Disponível em <https://revista.fct.unesp.br> – acesso em julho 2022.
- BARREIRA, César. **Trilhas e Atalhos do poder: conflitos sociais no Sertão.** Rio de Janeiro: Rio Fundo, 1992. <https://sbsociologia.com.br>. Acesso set.2022.
- BATISTA, Jennyfer Sabrine. **Entidades de procedência religiosa católica inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Montes Claros MG:** Fepeg 2014. Disponível em [https:// fepeg.unimontes.br](https://fepeg.unimontes.br) .acesso jan. 2023.
- BOITO, A. **A democracia em pedaços. A terra é redonda.** Campinas, 29 de maio de 2020. Disponível em <https://aterraeredonda.com.br>. Acesso nov.2022.
- BRASIL. **LEI nº 13.465 de 11 de jul. de 2017** - § 7º Os assentamentos que, em 1º de junho de 2017, contarem com quinze anos ou mais de criação, deverão ser consolidados em até três anos. disponível planalto.gov.br. acessado: ago. 2022.
- CALDART, R. S. (org.). **Dicionário da Educação do Campo.** São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio. Expressão Popular, 2012.
- CASTILHO, A. L. **A serpente fora do ovo: a frente do agronegócio e a supremacia ruralista.** OKARA: Geografia em debate, v. 12, n. 2, p. 699–707, 2018. Disponível em <https://periodicos.ufpb.br> – acesso 2022.
- CUNHA, JS. **Governo Temer, Relações do agronegócio com o capital especulativo financeiro e impactos sobre os camponeses e a legislação agrária.** Disponível em : [www.periodico .ucesal.br](http://www.periodico.ucesal.br)., Caderno do CEAS; Crítica da humanidade – salvador, nº241/ 2017. Acesso. Fev. 2022.
- CONFEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE REFORMA AGRÁRIA DO BRASIL (CONCRAB). Emancipação dos assentamentos: os direitos e os cuidados que os assentados devem ter.** (Caderno de Cooperação Agrícola nº 6), São Paulo, 1998.
- DAGNINO, E: **Construção democrática, neoliberalismo e participação: os dilemas da confluência perversa.** Política & Sociedade, v. 3, n. 5, 2004. <https://pepsic.bvsalud.org>. Acesso: mar. 2023.
- DATALUTA – **Banco de Dados da Luta pela Terra.** NERA - Núcleo de Estudos, Pesquisas e Projetos de Reforma Agrária – FCT/ UNESP Coordenação: GIRARDI. E. P.; VINHA, J. F. S. C.; - Presidente Prudente, São Paulo. Dezembro de 2013.

DATALUTA, **Banco de Dados da luta pela terra**. Disponível em: www2.fct.unesp.br/nera/boletim.php; 2015. acesso em maio 2022.

DELGADO, Guilherme Costa. **O que significa agronegócio no Brasil**. Brasília: IPEA, 2006. <https://ojs.ufgd.edu.br> acesso: jan.2023.

ELIAS, Graziela. Rania - **Concepções sobre Propriedade da Terra em Assentamentos Rurais**. Universidade Estadual de Campinas Faculdade de Engenharia Agrícola. Campinas Fevereiro de 2003. <https://repositorio.unicamp.br> acesso: fev.2023.

FAVARETO, A. **Concepções de desenvolvimento e de intervenção pública no Brasil rural sob o governo Temer**. Raízes, v. 37, n. 2, 2017. Disponível em <https://raizes.revistas.ufcg.edu.br> .acesso em agosto. 2022.

FERNANDES, B. M. **A Modernidade no Campo e a Luta dos Sem Terra**. Revista de Cultura Vozes, número 1, ano 90. Editora Vozes. Petrópolis, 1996.

FERNANDES, B. M. **Entrando nos territórios do território**. In: PAULINO, E. T; FABRINI, J. E. Campesinato e territórios em disputa. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

FERNANDES, B. M. **Sobre a tipologia dos territórios**. In: SAQUET, M. A; SPÓSITO, E. S. Territórios e territorialidade: teorias, processos e conflitos. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

FERNANDES, B. M.et al. **A questão agrária no primeiro ano do Governo Bolsonaro**. Boletim DATALUTA, n. 145, 2020. <https://periodicos.unb.br> acesso:nov.2023.

FERNANDES, B.M.et al. **A questão agrária na segunda fase neoliberal no Brasil**. Boletim DATALUTA, n. 109, 2017. <https://sigaa.unb.br> acesso:jan.2023.

FERNANDES, Bernardo Mançano. **Contribuição ao estudo do campesinato brasileiro e formação e territorialização do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (1979 – 1999)**. Universidade de São Paulo, São Paulo, 1999. <https://repositorio.usp.br> acesso:dez.2023.

FERNANDES, Bernardo Mançano. **MST Formação e territorialização**. São Paulo: editora Hucitec, 1996.

FILHO, Carlos Frederico Marés de Souza-**Terra mercadoria, terra vazia: povos, natureza patrimônio cultural**- Revista Insurgência [Brasília] ano 1|v.1 |n.1|jan./jun|2015. <https://periodicos.unb.br> acesso: mar. 2024.

FILHO, José Sobreiro. *Et al.* **O golpe na questão agrária brasileira: aspectos do avanço da segunda fase neoliberal no campo**. NERA. Presidente Prudente, DATALUTA- fevereiro de 2018. <https://www2.unesp.br> acesso: agosto.2023.

FONSECA, de Fernando, L. **A torre de Garcia D, Avila-** <https://periodicos.ufba.br/1971>. acesso set.2023.

FREIRE, Felisbello. **História territorial de Sergipe**. Aracaju: FUNDEPAH, 1995. [Seduc.se.gov.br](https://educ.se.gov.br) acesso jan.2023.

HAESBAERT, Rogério. **O mito da desterritorialização: do "fim dos territórios" à multiterritorialidade**. 5ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004. <https://edisciplinas.usp.br> acesso: novembro 2022.

HARVEY, David. **O Novo Imperialismo**. São Paulo: ed.Loyola, 2003.

HEREDIA, Beatriz; LEITE, [et al]. **Impactos dos assentamentos: um estudo sobre o meio rural brasileiro**. Brasília: Instituto Interamericano de cooperação para a agricultura: núcleo de estudos agrários e desenvolvimento rural; São Paulo: editora UNESP, 2004.

IBGE.GOV.BR. **projeto Levantamento e Classificação**- biblioteca do IBGE 2022.

INCRA. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária- 2015.

INCRA/SE. **Cadastramento dos acampamentos/conflitos de terra em Sergipe-2023**.

INCRA/SE. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária 2008.

INCRA/SE. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (2022).

INCRA/SE. **Relação dos conflitos/acampamentos de terra em Sergipe** – 2005.

LABERUR, **Laboratório de estudos rurais e urbanos**. 2015. <https://laberur.ufs.br> acesso maio 2023.

LACOMBE, Americo Jacobina. **História Geral da Agricultura Brasileira no tríplice aspecto Político Social Econômico - VOLUME I-** 1958. <https://bdor.sibi.ufrj.br> acesso maio 2022.

LEITE, A.Z; TUBINO, N.; SAUER, S. **Políticas públicas para terra e território: um olhar prospectivo sobre os próximos quatro anos no campo brasileiro**. 2020. <https://arca.furg.br> acesso janeiro 2022.

LEITE, AZ. SAUER, S. **O decreto que reduziu a reforma agrária a um negócio: uma minuta para uma análise-** Lei 13.465/2017. Boletim DATALUTA n.120,2017. <https://periodicos.unb.br> acesso:maio.2023.

LINHARES, Maria Yedda. SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. **História da Agricultura Brasileira, Combates e Constrates**. Editora Brasiliense, São Paulo, 1981.

LOPES, Eliano Sérgio Azevedo - **Um balanço da luta pela terra em Sergipe** - 1985/2005- Núcleo de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais, Universidade Federal de Sergipe,

São Cristóvão –SE, Brasil- VOL. 3, NUM 1-ano 2007. <https://www.scienciaplana.org.br> acesso julho.2022.

MARTIN, Gabriela. **O Povoamento Pré-histórico do Vale do São Francisco**- Brasil. A bacia do São Francisco foi povoada por grupos pré-históricos.1998.<https://periódicos.ufpe.br> acesso: mar. 2023.

MITIDIERO Jr., M.A. **Reforma agrária no Brasil: Algumas considerações sobre a materialização dos assentamentos rurais**. São Paulo, v.14, 2011. <https://www.revistas.usp.br> acesso maio.2023.

MOTT, L. Bahia: **inquisição e sociedade**. A Casa da Torre de Garcia Dávila, Litoral de Tatuapara, Bahia, carrasco de que até então se tem notícia na história do Brasil.Salvador: EDUFBA, 2010. <https://repositorio.ufba.br> acesso: agosto.2023.

NOBRE, M. **A guerra de Bolsonaro contra a democracia**. São Paulo, Ed. Todavia, 2020.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. **A longa marcha do campesinato brasileiro: movimentos sociais, conflitos e Reforma Agrária**. Estudos Avançados. v.15, n.43, 2001. <https://www.scielo.br> acesso: maio. 2023.

PAULINO, E. T. **A Liquidação Das Terras Públicas no Brasil**: Contextos, Pretextos e Passivos Territoriais Em Face Da Lei 13.465/2017. Boletim Goiano de Geografia, v. 37, n. 3, 2017. <https://revistas.ufg.br> acesso: maio.2024.

PEREIRA, Sebastião. Félix; **Emancipação de assentamentos rurais: A resistencia do MST e os anseios do agronegócio** -Mestrando em Geografia pela Universidade Federal do Ceará- Revista Equador (UFPI), Vol. 7, Nº 2, 2018. <https://ojs.ufpi.br> acesso: maio 2024.

RAFFESTIN, Claude. **Por uma Geografia do poder**. São Paulo: Editora Ática, 1993.

ROCHA, Herivelto Fernandes. **Produção territorial das reformas agrárias no Brasil**. 2013. - Faculdade de Ciências e Tecnologias, Universidade Estadual Paulista, São Paulo: 2013. <https://repositorio.unesp.br> acesso: jan.2023.

SANTANA, Pedro Abelardo de. **Aldeamentos indígenas em Sergipe Colonial**: subsídios para a investigação de Arqueologia Histórica Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos ,Volume 16- 2004. <https://ri.ufs.br> acesso:maio.2024.

SANTOS, Fábio Ferreira. **Questão agraria em pauta: A Luta Pela Terra e Seus Impactos no Território do Alto Sertão Sergipano** -Boletim DATALUTA n. 113 – 2017. <https://ri.ufs.br> acesso: maio.2023.

SANTOS, Lourival Santana. **A produção do espaço agrário sergipano estruturação e arranjos (1850-1925)**. UFS, São Cristóvão- Se,2011. <https://ri.ufs.br> acesso: maio.2023.

SANTOS, M. **A natureza do espaço** – Técnica e tempo. Razão e emoção. São Paulo: ed. Hucitec, 1996.

SANTOS, rodrigues Harles dos. **Entre águas e gentes; vivências e (in) visibilidades nos territórios do litoral de Sergipe**. Universidade Federal de Sergipe. São Cristóvão, 2015. <https://ri.ufs.br> acesso: jun.2023.

SANTOS, Thaynara Tavares;et al. **Uma análise quantitativa dos assentamentos rurais no Estado de Sergipe e no Brasil**- Anais do VII Simpósio de Engenharia de Produção de Sergipe- UFS- são Cristóvão,2015. <https://ri.ufs.br> acesso: jun.2023.

SAQUET, Marcos Aurélio. **Abordagens e concepções de território**. 2ª edição, São Paulo. Editora Expressão Popular, 2010.

SAQUET, Marcos Aurelio. **As diferentes abordagens do território e a apreensão do movimento e da (i)materialidade** - 2017. <https://periodicos.ufsc.br> acesso:jan.2023.

SAUER, AZ Leite, S. **O decreto que reduzirá a reforma agrária um negócio: uma minuta para uma análise da Lei 13.465/2017** -Boletim DATALUTA,2017.

SAUER, S.; TUBINO, N.; LEITE, A. Z.; CARRERO, G. **Governo Bolsonaro amplia a grilagem de terras com mais uma Medida Provisória**, Boletim DATALUTA, n. 144, dezembro 2019. <https://www2.fct.unesp.br> acesso:dez.2022.

SAUER, Sérgio. **Terra e modernidade: a reinvenção do campo brasileiro**. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

SILVA, Iris Karine dos Santos. **Alves**, Juliane São Pedro. **Sá**, Regivânia de Andrade: **Um olhar sobre a estrutura fundiária na atualidade: A concentração fundiária em Sergipe** . Revista Cerrados (Unimontes), vol. 14, núm. 2. Universidade Estadual de Montes Claros, 2016. <https://www.periodicos.unimontes.br> acesso:fev.2024.

SILVA, Ligia Osorio. **Terras devolutas e latifúndio**. Campinas (SP)Ed. da Unicamp.1996.

SILVA, Rosemiro Magno da. **Assentamentos de pequenos produtores rurais em Sergipe. 1945-1992**-Aracaju-Se. SAGRI,1995. <https://www.alice.cnptia.embrapa.br> acesso:setembro.2023.

SOUSA, Antonio Lindalvo: **Temas de história de Sergipe**. São Cristóvão; universidade federal de Sergipe, CESAD, 2017. <https://cesad.ufs.br> acesso: dez.2022.

SOUZA, M.L. **Território da divergência (e da confusão): em torno das imprecisas fronteiras de um conceito fundamental**. 2006. <https://scholar.google.com.br> acesso: jan.2023.

Soyer, Gabriel. Barbosa Jr, Ricardo. **O Extrativismo agrário do Governo Bolsonaro a Partir das Relações Estado-Sociedade**- Revista da ANPEGE. v. 16. nº. 29, 2020. <https://www.scielo.br> acesso: maio.2022.

TEIXEIRA, A. C.; Trindade, T. A. **Participação e projetos políticos: os horizontes da democracia brasileira** - Entrevista com Evelina Dagnino. Ideias, v. 9, n. 1, p. 249–274, 2018. <https://periodicos.sbu.unicamp.br> acesso: maio.2023.

TEIXEIRA, G. **As barreiras institucionais para a reforma agrária no Brasil**. In: MATTEI, L. (Ed.). Reforma agrária no Brasil: Trajetórias e dilemas. Florianópolis: Editoria Insular, 2017.

TRUFFI, Renan. **A MP 759 coloca terras da reforma agraria na mira do agronegócio**. Carta Capital, São Paulo, 2017. <https://www.cartacapital.com.br> acesso: maio.2022.

VALADAO, William Barbosa; SOUSA, Júnia Marise Matos de; LOCATEL, Celso Donizete. **A luta pela terra em Sergipe: uma análise dos acampamentos nos anos de 2009 e 2018**. Oikos: Família e Sociedade em Debate, v. 33, n. 2, 2022. <https://periodicos.ufv.br> acesso: março.2023.

VIEIRA, Cléia Tenório. - **História e memória de Canindé de São Francisco - SE antes e pós a construção da Usina Hidrelétrica de Xingó**- Universidade Federal de Alagoas Campus do Sertão Curso de Licenciatura em História, Delmiro Gouveia, 2019. <https://www.repositorio.ufal.br> acesso:junho.2024.